



COMISSÃO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS

Bruxelas, 05.07.1995
COM(95) 279 final

COMUNICAÇÃO DA COMISSÃO

UMA POLÍTICA A LONGO PRAZO PARA AS RELAÇÕES CHINA-EUROPA

**A. INTRODUÇÃO
NECESSIDADE DE UMA POLÍTICA A LONGO PRAZO RELATIVAMENTE À CHINA**

- A.1 A ascensão da China e implicações globais e regionais
- A.2 A importância da China para a Europa

**B. RELAÇÕES POLÍTICAS:
EMPENHAR A CHINA NA COMUNIDADE INTERNACIONAL**

- B.1 Empenhamento construtivo
- B.2 Direitos humanos
- B.3 Hong Kong e Macau
- B.4 Propostas

**C. RELAÇÕES ECONÓMICAS E COMERCIAIS:
A ECLOSÃO DE UMA NOVA POTÊNCIA ECONÓMICA**

- C.1 O surto da economia
- C.2 Um sistema económico único
- C.3 Adesão à Organização Mundial do Comércio
- C.4 Discussões comerciais bilaterais
- C.5 Propostas

**D. COOPERAÇÃO
AS NOVAS PRIORIDADES**

- D.1 Estratégia de cooperação
- D.2 Propostas

E. COORDENAÇÃO E INFORMAÇÃO

- E.1 Um modelo de política adaptado a uma China em mutação
- E.2 Propostas

F. CONCLUSÕES

ANEXOS

- ANEXO 1: AS REFORMAS ECONÓMICAS NA CHINA
- ANEXO 2: COMÉRCIO & INVESTIMENTO UE-CHINA
- ANEXO 3: QUESTÕES COMERCIAIS BILATERAIS UE-CHINA
- ANEXO 4: ACTIVIDADES DE COOPERAÇÃO

A. INTRODUÇÃO NECESSIDADE DE UMA POLÍTICA A LONGO PRAZO RELATIVAMENTE À CHINA

A presente comunicação procura delinear as orientações a longo prazo para as relações Europa - China no século XXI.

A ascensão da China é um facto sem paralelo entre as experiências nacionais depois da Segunda Guerra Mundial. O Japão afirmou-se como potência económica e a União Soviética sobreviveu essencialmente como potência militar. A China está a tornar-se cada vez mais forte tanto no domínio político-militar como no económico. Sofrendo, no plano interno, mutações de natureza social e económica dramáticas e contínuas, a China está a tornar-se, no plano externo, parte do sistema mundial económico e de segurança, numa época de maior interdependência económica e em que os problemas globais, desde a protecção do ambiente até à não-proliferação nuclear, requerem um empenho coordenado da parte dos governos em todo o mundo. A China procura integrar-se nas estruturas internacionais: desde o início da década de 80, é membro do FMI e do Banco Mundial; participa em organizações regionais como a APEC e está a negociar a adesão à Organização Mundial do Comércio. A China prestou um contributo importante para os resultados da Conferência Mundial sobre os Direitos Humanos decorrida em Viena, em Junho de 1993, e, no ano corrente, acolherá em Pequim uma conferência importante das NU sobre a mulher.

Passaram-se 20 anos desde o estabelecimento de relações diplomáticas entre a CE e a China, e 10 anos desde a assinatura do acordo de comércio e cooperação. O desenvolvimento das relações bilaterais foi interrompido pelos acontecimentos de Tiananmen em 1989. A Europa, tal como os outros principais parceiros internacionais da China, reagiu com uma série de sanções. No entanto, a normalização das relações, em especial nos últimos três anos, criou condições para uma nova intensificação do comércio e investimento bilaterais. Em 1994, verificaram-se também iniciativas importantes no domínio da cooperação bilateral e no estabelecimento de um novo acordo para o diálogo político.

Chegou o momento de se redefinirem as relações da UE com a China no espírito da "nova estratégia para a Ásia" adoptada pelo Conselho Europeu de Essen. A Europa deve desenvolver uma relação a longo prazo com a China que reflita a influência mundial e regional da China nos domínios económico e político. As relações da Europa com a China destinam-se a ser uma pedra angular das relações externas da Europa, tanto com a Ásia como a nível mundial. Para reforçar essas relações, a Europa necessita não de uma política simplesmente declarativa, mas de uma política centrada na acção.

A.1 A ASCENSÃO DA CHINA E IMPLICAÇÕES GLOBAIS E REGIONAIS

A ascensão da China é fonte de inúmeras oportunidades e desafios para o sistema internacional. A questão é a de saber como poderá a China partilhar responsabilidades e oportunidades de modo consentâneo com a sua potência crescente. A importância política da China faz com que a sua estabilidade seja objecto de grande preocupação para os seus vizinhos e para a comunidade mundial. É nosso parecer que a melhor maneira de manter essa estabilidade reside nas reformas políticas, económicas e sociais adequadas às normas internacionais.

A simples dimensão da China, em termos de superfície e de população, torna impossível tratar as questões globais da década de 90 sem especial referência ao impacto deste país na sua evolução e gestão. A China é não só uma potência nuclear e um membro permanente do Conselho de Segurança das Nações Unidas, como também um dos maiores produtores e exportadores mundiais de armamento. O papel que desempenha em toda a gama de questões de segurança é central, quer se trate de segurança global, quer de segurança regional.

A maioria dos observadores, incluindo o FMI e o Banco Mundial, é de opinião que, tomando por base as paridades de poder de compra, a economia chinesa é semelhante, em dimensão, à do Japão e se situa em segundo lugar relativamente aos EUA. As extrapolações a partir das taxas de crescimento recentes indicam que, no espaço de uma geração, a China terá a maior economia mundial. Embora estas estimativas tenham uma margem de erro considerável, é incontestável que, após 15 anos de reforma económica, a economia da China se tornou já uma das maiores do mundo.

Pela sua dimensão, a China tem um impacto único no ambiente físico. A população chinesa aumenta de cerca de 15 milhões de indivíduos por ano, apesar da política de um filho por casal. Além disso, o consumo chinês de energia apenas é ultrapassado pelo dos EUA. É impossível ignorar as consequências futuras para o ambiente de um país tão vasto cujos níveis de consumo e de poluição atingem os níveis ocidentais. Daí a importância de que a China desempenhe um pleno papel no intercâmbio político mais vasto sobre questões fundamentais em matéria de ambiente, demografia ou saúde.

Embora, a longo prazo, o crescimento contínuo da economia chinesa possa proporcionar emprego à totalidade da sua população, o número de chineses que tentam emigrar colocará um problema a curto ou médio prazo. Sendo limitadas as possibilidades de emigração legal para os países ocidentais, o tráfico de emigração clandestina está a tornar-se um problema cada vez mais premente, afectando não só a América do Norte, mas também a Europa com rotas através da América Central e dos países da ex-URSS. Será necessário tratar os problemas reais daí resultantes em estreita cooperação com a China.

A dimensão da China reflecte-se também na multiplicidade de intervenientes (organismos da administração central, tanto em Pequim como em outras partes, autoridades provinciais e municipais, novos actores económicos) que podem influenciar as políticas e a prática chinesas. Por exemplo, sob muitos aspectos, as províncias chinesas representam mercados diferentes para os exportadores da UE. Além disso, a rápida evolução do poder económico está a suscitar uma transferência para o nível provincial das responsabilidades em matéria económica e de elaboração de políticas e sua execução. Estes aspectos salientam a importância de um empenho decidido em garantir a aplicação dos compromissos internacionais da China ao nível sub-nacional, por exemplo, durante as negociações da OMC, e sugerem também que é crucial expandir as nossas discussões sobre o comércio bilateral e a cooperação de modo a incluírem as autoridades provinciais e locais que, de jure ou de facto, têm a responsabilidade das políticas económicas e comerciais em muitos domínios.

A.2 A IMPORTÂNCIA DA CHINA PARA A EUROPA

Para actualizar a política da UE em relação à China e coordenar melhor as relações da UE com este país, há que discernir com nitidez os interesses europeus em causa.

- Interesses comuns globais e regionais de segurança que poderão beneficiar de uma política relativa à China, cooperativa e responsável, em todas as frentes, incluindo a adesão aos tratados nos domínios da proliferação nuclear e de outro tipo de armamento, os esforços internacionais para restringir a venda de armas e os incentivos às reformas internas chinesas de ordem política, económica e social no interesse da sua população (20% da população mundial actual). É do interesse de todos - incluindo o da própria China - que este país patenteie no seio da comunidade internacional uma atitude responsável e de cooperação, quer assinando os instrumentos das NU sobre os direitos humanos e o Tratado de não-proliferação, quer tornando-se membro da OMC e promovendo activamente a agenda ambiental do pós-Cimeira do Rio, inserindo-a na política do governo.

- Interesses comuns sobre outras questões globais: a China deveria ser associada ao diálogo e à cooperação na perspectiva do desenvolvimento sustentável e nos domínios da protecção do ambiente e dos recursos globais, desenvolvimento científico e tecnológico, sociedade da informação, crescimento demográfico, luta contra a pobreza, conservação das florestas, emigração ilegal e controlo e luta contra as doenças, SIDA, droga e criminalidade.
- Estabilidade económica global: a dimensão da China e a influência deste país no comércio mundial conferem à sua política económica uma importância global. É do interesse mundial e da China que a economia chinesa continue a crescer e a abrir-se, e que a China assuma o seu lugar como um dos principais intervenientes no sistema mundial de regulamentação e política económicas. É essencial que se auxilie a China a participar plenamente no sistema regulado da Organização Mundial do Comércio.
- Competitividade: para que a indústria europeia seja competitiva a nível global, devemos estar presentes nos mercados mais dinâmicos do mundo. Actualmente, a China é o quarto maior mercado da União Europeia e o seu quarto maior fornecedor. O mercado chinês poderia tornar-se o maior do mundo em muitos sectores de alta tecnologia, desde as telecomunicações ao sector aeronaval e dos computadores à energia. Num mercado onde a concorrência entre os EUA e o Japão já é implacável, é essencial garantir um papel activo para o comércio da UE.

Atendendo à amplitude destes interesses e ao papel-chave desempenhado pela China, a Europa deve fixar-se, como objectivo principal de ordem geral, promover o mais plenamente possível o envolvimento da China na cena internacional, em questões de segurança, políticas, ambientais, sociais ou económicas. Devemos também incentivar o mútuo entendimento entre europeus e chineses e melhorar a imagem da UE na China.

Além disso, a influência da evolução interna da China nas suas políticas internacionais não pode ser ignorada. Por conseguinte, servir-se-á melhor os interesses da UE apoiando o desenvolvimento na China de instituições e de uma sociedade civil baseada no Estado de direito.

B. RELAÇÕES POLÍTICAS: EMPENHAR A CHINA NA COMUNIDADE INTERNACIONAL

B.1 EMPENHAMENTO CONSTRUTIVO

A política de abertura gradual conduzida pela China nos últimos anos foi ilustrada pela sua vontade de integrar-se ou reintegrar-se nas organizações internacionais e de intensificar as relações com outros parceiros-chave tais como os EUA e o Japão. A China aspira agora a desempenhar na cena mundial um papel que se coadune com um país da sua importância.

A UE deseja com impaciência que a China comece a partilhar as oportunidades e responsabilidades no âmbito da comunidade internacional, à medida que se abre a uma circulação de ideias e a uma cooperação mais livres, tanto na importante região asiática como a nível mundial. Apoiamos a plena participação da China na comunidade internacional. Como a Comissão afirmava na análise feita no ano passado sobre a política europeia relativamente a essa região, é do nosso interesse a consolidação de uma Ásia estável e pacífica. As decisões da China sobre o modo de utilizar o seu peso económico e militar terão um impacto essencial nesta questão.

Sem exagerar o papel que a UE pode desempenhar, devemos utilizar a oportunidade proporcionada pela participação nas instâncias regionais e pelo diálogo bilateral para promover

um papel responsável e construtivo da China na região, incluindo questões como o armamento nuclear na península coreana e diferendos territoriais como o que concerne as Spratleys. Como já referimos em Março de 1995, a UE está convencida da possibilidade de estes problemas serem resolvidos de forma pacífica e negociada, quer em relação ao Mar do Sul da China, quer noutras partes.

É do interesse da Europa e da comunidade internacional considerada como um todo, integrar a China num diálogo político sobre questões de desarmamento e de controlo das armas. Esse diálogo deve incidir também sobre questões como a não-proliferação nuclear, a regulamentação em matéria de controlo da tecnologia de mísseis, a não-proliferação de armas químicas e biológicas, a venda de armas convencionais e o controlo do comércio de mercadorias de utilização dupla.

Em Junho de 1994, instituiu-se um quadro ambicioso para o diálogo político bilateral a fim de promover este mútuo objectivo da plena participação chinesa nos assuntos globais. Prosseguirão as reuniões periódicas entre a tróica UE e a China ao nível ministerial, bem como as consultas políticas de alto nível entre a Comissão e a China. Estas reuniões serão agora complementadas por reuniões ad hoc dos Ministros dos Negócios Estrangeiros, e reuniões bi-anuais entre o Ministro dos Negócios Estrangeiros chinês e os embaixadores da UE em Pequim, e entre o Ministro dos Negócios Estrangeiros da Presidência da UE e o embaixador chinês na capital da Presidência da UE. Haverá também reuniões regulares de funcionários superiores responsáveis por sectores políticos diversos. Este diálogo deve desenvolver-se de modo a incluir todas as questões de interesse comum e importância global. Pela mesma ocasião, tendo sido suprimida a proibição de contactos entre militares, a influência política e económica do Exército de Libertação do Povo torna adequada a sua inclusão entre os parceiros potenciais de diálogo.

Estas novas medidas possibilitaram já uma troca de pareceres substancial não só sobre os desenvolvimentos internos respectivos, mas também sobre interesses de segurança globais e regionais e sobre os direitos humanos. Todos esses assuntos podem ser analisados em profundidade no respeito da soberania de ambas as partes. A China e a UE podem agora debater os seus interesses mútuos e encontrar uma plataforma comum em toda a gama de questões políticas e de segurança.

Há também que incentivar a colaboração sobre as consequências migratórias de uma economia chinesa mais aberta: a tal propósito, a UE e a China devem trabalhar em conjunto na luta contra a imigração ilegal, tendo em conta os princípios e práticas de readmissão em vigor.

A UE congratula-se com as oportunidades de desenvolver tal diálogo num contexto regional. Estão já bem estabelecidas as ligações com o Fórum Regional ASEAN, e a reunião Euro-Asia na Primavera do próximo ano constituirá uma excelente oportunidade para a UE e a China debaterem os interesses comuns na região.

B.2 DIREITOS HUMANOS

No âmbito da política da UE a nível mundial encontra-se um empenhamento em relação aos direitos humanos e às liberdades fundamentais. As violações destes direitos e liberdades são causa de preocupação não só quando consideradas em si mesmas, mas também porque a UE crê que a adopção de normas internacionais sobre os direitos humanos e a aceitação da liberalização política constituem elementos vitais para a estabilidade social e política a longo prazo. O critério-chave dos esforços no domínio dos direitos humanos deve ser a eficácia, o impacto que uma iniciativa teria no terreno. Por isso, limitar-se a declarações frequentes e clamorosas pode comportar o risco de diluir a mensagem ou de dar lugar a reacções de rejeição irreflectida da parte do governo chinês. Para que sejam possíveis progressos, todas as instituições da UE devem

tratar a questão dos direitos humanos combinando declarações públicas cuidadosamente agendadas, discussões formais privadas e cooperação prática.

A UE tratará a questão dos direitos humanos intervindo a três níveis. Em primeiro lugar, apoiará os esforços potenciais da China para abrir e liberalizar todas as sectores da vida chinesa, em diferentes estratos da sociedade e em diversos sectores da economia. Estas tendências reforçam inevitavelmente a evolução no sentido do desenvolvimento de uma sociedade civil baseada no Estado de direito. Em segundo lugar, no diálogo bilateral com a China, continuará a abordar sistemática e regularmente as questões dos direitos humanos. Em terceiro lugar, empenhará a comunidade internacional no diálogo no âmbito de fóruns multilaterais tais como as Nações Unidas. O quadro para todas estas actividades está claramente definido pela aceitação comum, tanto pela UE como pela China, da Declaração e Programa de Acção da Conferência Mundial sobre os Direitos Humanos de Viena, em Junho de 1993.

Já são perceptíveis sinais de que a intensificação dos contactos de todas as áreas da vida chinesa com o exterior está a surtir um impacto profundo - embora gradual - expresso em mudanças sociais e numa maior compreensão mútua. A política da UE assenta na convicção bem fundada de que os direitos humanos tendem a ser mais bem compreendidos e protegidos nas sociedades abertas à livre circulação do comércio, do investimento, das pessoas e das ideias. À medida que a China prossegue na sua política de abertura ao mundo, a UE procurará reforçar e encorajar tal tendência. Esta é uma das principais razões por que a UE continuará a apoiar a participação activa da China na comunidade internacional em todos os domínios políticos e económicos, e a congratular-se com a abertura crescente da China ao diálogo. É também uma razão importante para utilizar o programa de cooperação da CE com o objectivo de incentivar os esforços da China no sentido da abertura, social e económica.

A Conferência Mundial sobre a Mulher que decorrerá em Setembro de 1995 em Pequim, chamou a atenção para a China na sua qualidade de anfitriã, e a política chinesa neste domínio será inevitavelmente alvo de especial análise. A UE deseja que a Conferência tenha resultados positivos e está disposta a apoiar os esforços da China para dar um seguimento concreto a esses resultados nos próximos anos. Neste contexto, cumpre mencionar o seguimento dado à Conferência Mundial sobre o Desenvolvimento Social, decorrida em Março de 1995 em Copenhaga. Tais esforços no sentido da internacionalização da China são inteiramente coerentes com uma posição firme em matéria de direitos humanos, devendo, obviamente, fazer parte dessa posição e estar no âmbito de uma estratégia de empenhamento a longo prazo.

Na sua actuação, as instituições da UE têm demonstrado sem vacilar o seu empenho em transmitir à China uma mensagem clara sobre a questão dos direitos humanos. Em Fevereiro de 1995, a UE propôs uma resolução à Comissão dos Direitos Humanos das Nações Unidas, referindo e deplorando as violações desses direitos que fazem ainda parte da vida quotidiana na China. A resolução reconhecia as medidas adoptadas pela China para reduzir a pobreza e reformar o sistema jurídico. No entanto, há ainda notícia de violações dos direitos humanos pelas autoridades a todos os níveis, com limitações graves da liberdade de associação, expressão e religião, e violações dos direitos humanos no que se refere aos processos jurídicos e à imparcialidade da justiça. A China não dispõe ainda de uma administração plenamente imparcial da justiça e baseada no Estado de direito. Os dissidentes chineses pró-democráticos continuam a ser presos. Com minorias populacionais repartidas em mais de 50 grupos, nomeadamente na Região Autónoma do Tibete e também noutras partes, o respeito pela diversidade cultural, étnica, linguística e religiosa também continua a ser totalmente inadequado.

A importância conferida aos direitos humanos tem sido uma característica constante da política da UE relativamente à China. Imediatamente após os eventos da Praça Tiananmen em Junho de 1989, a UE impôs diversas sanções que só gradualmente foram sendo suprimidas (a proibição de venda de armas ainda está em vigor). O Parlamento emitiu diversas resoluções sobre a China e

¹ Tal como incorporada na Resolução adoptada pela Assembleia Geral das Nações Unidas.

os ministros e comissários europeus referem sistematicamente a questão dos direitos humanos por ocasião das reuniões com os seus interlocutores chineses. Para alcançar a máxima eficácia, as declarações públicas são reforçadas pelas discussões em privado.

A UE deve aproveitar todas as ocasiões para prosseguir um diálogo aprofundado sobre os múltiplos aspectos dos direitos humanos. O novo quadro, agora mais sistemático, adoptado para o diálogo político proporciona fóruns regulares para o intercâmbio de pontos de vista e o aprofundamento da questão dos direitos humanos. Simultaneamente, a concertação efectiva no que toca ao debate sobre os direitos humanos ao nível internacional é um requisito prévio para o êxito de uma tal política. A UE confere uma especial ênfase ao envolvimento da comunidade internacional através da Comissão dos Direitos Humanos das Nações Unidas. O nível de apoio internacional obtido em relação à resolução que criticava a situação na China em Fevereiro de 1995 sugere que esta abordagem está a surtir bons resultados.

Além de tudo o que foi mencionado, um novo diálogo especialmente dedicado à questão dos direitos humanos foi recentemente iniciado por sugestão da China. Este diálogo articula-se em torno de uma reunião bi-anual entre a tróica da UE e o governo chinês, o que não só contribuirá para melhorar os fluxos de informação, como também proporcionará uma oportunidade de discussão aprofundada que deveria dar lugar a acções concretas.

Se se pretender que este diálogo governo a governo seja eficaz, é essencial que haja uma acção concreta. A UE pode promover a cooperação prática como a formação e a assistência técnica nos domínios jurídico e judicial, apoiando os esforços que a China desenvolve para estabelecer uma sociedade civil baseada no Estado de direito. Até à data, a acção concreta desenvolvida pela UE para incentivar a cooperação com personalidades individuais nos sistemas jurídico e judicial foi de reduzida dimensão. A UE deve, daqui em diante, coordenar com os Estados-membros e com muitas ONGs europeias activas, as iniciativas que visem apoiar o desenvolvimento do Estado de direito na China.

B.3 HONG KONG E MACAU

As ligações históricas entre a Europa e Hong Kong e Macau justificam plenamente o especial interesse que a União Europeia dedicou aos acordos de transferência da soberania para a China.

O Conselho dos Ministros tornou clara a importância da aplicação dos princípios afirmados formalmente nas duas declarações comuns assinadas pela China e, respectivamente, pelo Reino Unido e Portugal. O elevado grau de autonomia garantido pelas declarações às duas Regiões Administrativas Especiais reveste-se da maior importância para o bem-estar das regiões e é considerado por Pequim como sendo do interesse da China. As declarações comuns reconhecem que Hong Kong e Macau têm características distintas que devem ser respeitadas. Ambos os territórios gerem já as questões de política económica e comercial. O princípio de continuidade norteará as relações da UE com Hong Kong e Macau no período que decorrerá até à transferência da soberania e para além desta data.

A manutenção de relações estreitas com a UE é essencial tanto para Hong Kong e Macau como para a Europa. Hong Kong é o décimo primeiro parceiro comercial da UE. Cinco Estados-membros têm um comércio bilateral com Hong Kong equivalente a mais de 2 mil milhões de ecus. É também um alvo privilegiado para o investimento de todos os Estados-membros da UE, havendo 40 bancos da UE e 45 companhias de seguros em Hong Kong.

O gabinete da Comissão em Hong Kong responsável pelas relações com Hong Kong e Macau foi instalado em 1993, e a China acordou em que este gabinete continuará a funcionar como entidade independente após a transferência da soberania. Do mesmo modo, não haverá alteração do funcionamento do Acordo de Comércio e Cooperação com Macau de 1992. As relações na

OMC prosseguirão, visto que Hong Kong e Macau participam autonomamente naquela organização. A cooperação já está a ser desenvolvida bilateralmente nos domínios das alfândegas, normas, cultura, universidade e ligações comerciais, mas nos próximos anos a UE procurará tirar partido das oportunidades especiais que se lhe oferecerão pelo estreitamento das relações:

- ambos os territórios têm um papel importante a desempenhar como pontos de acesso para outras regiões da China, e podem servir para facilitar o incremento do comércio e investimento europeus com a China;
- as tradições de comércio livre e internacionalismo estabelecidas por Hong Kong e Macau. Estas tradições constituem exemplos importantes para a China e para a região, e sugerem um papel continuado para estes territórios como parceiros da UE à medida que se desenvolver o novo diálogo OMC nos próximos anos.

B.4 PROPOSTAS

A União Europeia e a China são intervenientes globais de primeira importância. Devem, pois, manter um diálogo bilateral abrangente e a longo prazo. Os objectivos específicos da UE devem comportar o seguinte:

- promover um diálogo sobre questões de segurança regionais e globais, de molde a incentivar um pleno empenhamento da China na comunidade internacional através da adesão a todos os instrumentos-chave que regem a não-proliferação e o controlo do armamento;
- conceder apoio prático aos esforços tendentes a reformar o sistema de gestão pública na China, baseado na sociedade civil e no Estado de direito;
- desenvolver um programa de cooperação efectiva e coordenada nos domínios jurídico e judicial;
- apoiar os princípios expressos nas declarações comuns relativas à transferência da soberania de Hong Kong e Macau.

C. RELAÇÕES ECONÓMICAS E COMERCIAIS: A ECLOSÃO DE UMA NOVA POTÊNCIA ECONÓMICA

O processo de reforma económica lançado por Deng Xiaoping há dezasseis anos mudou drasticamente a paisagem económica e social da China. Embora a tendência para uma rápida progressão esteja inscrita na sua própria natureza, os resultados ultrapassaram todas as expectativas iniciais.

É do interesse da Europa que tal evolução seja aceite como irreversível. Embora se manifestem ainda opiniões divergentes em Pequim no que toca ao ritmo das reformas e às medidas específicas, os principais dirigentes da China são, regra geral, unânimes em reconhecer a necessidade de aprofundar e alargar as reformas para alcançar o objectivo, consagrado na constituição chinesa, de criar uma "economia de mercado socialista" no final do século (ver Anexo 1). A celeridade do processo intensificou-se a partir de 1992 tocando novos sectores desde a banca e os impostos até ao sector imobiliário e às infra-estruturas. Novos sectores - e regiões - abriram-se à actividade privada, incluindo a estrangeira. No entanto, a China ainda está longe de ter atingido uma plena economia de mercado, com uma protecção social adequada

incluindo a liberdade de associação dos trabalhadores. A reforma da indústria estatal e a criação de um sistema de segurança social para prover às consequências daí resultantes, continuam a ser desafios capitais para o futuro. A instituição de um quadro jurídico efectivo, adequadamente aplicado, é um elemento essencial do processo.

C.1 O SURTO DA ECONOMIA

As reformas alteraram, de modo irreconhecível, a estrutura da economia chinesa. As empresas colectivas, privadas e financiadas por capital estrangeiro produzem e vendem mais de metade das mercadorias industriais da China. Ao passo que, há apenas 10 anos, mais de 80% da produção industrial estava sujeita ao planeamento obrigatório, actualmente tal valor é de 15%. O mesmo se aplica ao controlo dos preços que actualmente afecta menos de 10% das vendas a retalho. A quota-parte da indústria pública na produção total reduziu-se de 77% para 44% e a sua quota-parte das vendas a retalho é ainda mais baixa. Embora devam ser considerados com precaução, porque na China o mercado dos factores de produção continua mais controlado do que o das mercadorias, estes dados indicam claramente uma tendência constante para a liberalização da economia.

O desempenho macro-económico da China desde o início das reformas só pode ser descrito como excepcional. As taxas de crescimento do PNB situaram-se à volta de 9% durante a década de 80, e de 12-13% nos últimos três anos, com um crescimento anual da produção industrial e do investimento de cerca de 20% durante vários anos. O comércio total da China aumentou de 20 mil milhões de dólares para 237 mil milhões de dólares entre 1979 e 1994, crescimento duas vezes mais rápido que a produção. Apesar das flutuações, a balança comercial da China parece manter-se em boa situação e as suas reservas de divisas suficientes para poder fazer face a uma dívida externa substancial.

Neste quadro globalmente positivo há porém um elemento discordante: uma taxa de inflação em rápido crescimento. As razões do fenómeno são estruturais e prendem-se com uma política monetária pouco desenvolvida e uma política fiscal em expansão. Há ainda outros desequilíbrios estruturais que poderão vir a pôr em causa o desenvolvimento futuro. As disparidades tradicionais entre as zonas costeiras e as do interior estão a intensificar-se rapidamente, dando lugar a migrações em massa, estrangulamentos infra-estruturais e degradação ambiental. A inevitável transferência da produção da indústria pública para o sector privado e a diminuição do sector agrícola poderão vir a ocasionar um desemprego em massa.

A UE tem muito a oferecer para ajudar a China no seu difícil processo de transição. Um intercâmbio de experiências e informações poderia apoiar os esforços de reforma da China, e contribuiria simultaneamente para melhorar o conhecimento que têm os europeus da economia chinesa moderna. No programa de cooperação CE-China já foi prestada formação a economistas: um diálogo entre funcionários em domínios da economia tais como a política monetária poderia ser a próxima etapa.

Uma outra área potencial para um diálogo profícuo é a política social. O intercâmbio contribuiria para estabelecer uma base importante para debater a evolução da política social na década de 90 e posteriormente. Tal diálogo poderia incluir o desenvolvimento de normas laborais internacionalmente reconhecidas, incluindo as normas da Organização Internacional do Trabalho em matéria de trabalho infantil ou prisional.

Um outro elemento importante é o envolvimento da China em organizações económicas internacionais importantes. No caso do comércio, tal significa a adesão da China à OMC (ver secção C.3). Mas a importância da China para a economia mundial deveria também ser reconhecida por outras organizações. Devemos congratular-nos com a decisão adoptada na reunião ministerial da OCDE de Maio de 1995 de promover um novo diálogo com a China. A

Europa deveria estudar o modo de converter tais ligações em realidades. O G-7 deveria também estudar de que forma a importância económica crescente da China poderia ser reconhecida nas suas deliberações.

As drásticas mudanças que se verificaram na economia chinesa tiveram inevitavelmente um grande impacto no comércio UE-China com um volume comercial bilateral superior a 30 mil milhões de ecus em 1993 e atingindo, segundo as estimativas, o valor de 35 mil milhões de ecus em 1994.

O comércio UE-China aumentou cerca de 14 vezes desde o início das reformas na China (ver Anexo 2), mas as exportações da UE não mantiveram o ritmo das importações. O excedente comercial da UE no meado da década de 80 tornou-se em défice do comércio bilateral que, nos últimos quatro anos, se manteve na faixa de 8 a 10 mil milhões de ecus. No entanto, estes valores ficam muito aquém do défice comercial dos EUA com a China e a proporção das importações da UE cobertas por exportações (55%) é muito mais elevada do que a dos EUA (26% em 1993). Além disso, a quota-parte da UE no total das importações chinesas passou de 11% para 15% na primeira metade desta década, o que representa resultados de exportação melhores do que os dos EUA no mercado chinês (aumento lento para 12%) mas inferiores aos do Japão (22%). A parte de mercado da UE na China é superior à parte detida pela União noutras zonas da região asiática.

A situação no domínio do investimento directo, um dos elementos cruciais das reformas chinesas, é menos brilhante para a Europa. A parte da UE no IDE na China (cerca de 4%) continua muito aquém da quota-parte noutros mercados em crescimento. As empresas da UE estão nitidamente atrás não só das empresas de Hong Kong e de outros centros da diáspora chinesa, mas também das empresas dos EUA e do Japão.

As empresas da UE (15) investiram um total de 2,5 mil milhões de dólares no período 1979-1993 (7,3 mil milhões de dólares de garantia) em cerca de 3000 projectos, o que representa menos de metade do investimento das empresas dos EUA ou do Japão. Embora a importância média dos projectos UE tenda a ser maior que a dos seus concorrentes, e não obstante alguns deles serem incontestavelmente líderes em sectores-chave da indústria chinesa (como automóveis, telecomunicações ou produtos farmacêuticos), há uma percepção clara, nas comunidades comerciais chinesas, europeias ou outras, de que as empresas da UE estão a ser menos dinâmicas do que as suas concorrentes no mercado chinês - estando, por conseguinte, a perder oportunidades. Este facto pode não só ter implicações negativas para o comércio futuro, como também pode fragilizar a competitividade global da UE.

É óbvio que incumbe a cada empresa avaliar os riscos e vantagens de empreendimento tão difícil quanto é o de se aventurar na China. A perspectiva de longo prazo adoptada pelas grandes empresas, dispostas a incorrer, a curto prazo, em certas perdas para assegurar uma presença estratégica, não é, de modo geral, viável para as PME's. As empresas mais pequenas podem, por outro lado, tirar partido de oportunidades com períodos de reembolso mais curtos e objectivos iniciais mais restritos: uma opção atraente em períodos de incerteza. O desafio para a Europa não é encontrar oportunidades, mas simplesmente explorar possíveis aberturas na China com uma energia tão grande como a dos nossos principais rivais.

No mínimo, a UE deveria tentar ajudar as empresas europeias a tomar decisões de investimento estando bem informadas sobre as oportunidades que se lhes oferecem na China, promovendo uma melhor informação bilateral sobre as condições e oportunidades de investimento e os contactos directos empresa a empresa.

C.2 UM SISTEMA ECONÓMICO ÚNICO

A informação e os contactos não serão, porém, só por si suficientes para resolver os problemas que enfrentam os que procuram efectuar comércio com a China e investir neste país.

Nos últimos anos, a China desenvolveu enormes esforços para liberalizar o seu regime comercial e abrir ao mundo a sua economia. Foram reduzidos os direitos aduaneiros e concedidos direitos de comércio a empresas numa base mais ampla, a dupla taxa de câmbio foi unificada, atraiu-se o investimento estrangeiro numa escala mais larga, foi estabelecido o quadro de base de uma estrutura judicial efectiva para tratar adequadamente a questão dos direitos de propriedade.

Embora representem importantes passos em frente, estas medidas são nitidamente insuficientes para tornar o sistema comercial chinês compatível com as regras internacionalmente aceites. O direito de importar e exportar mercadorias na China continua a ser, em larga medida, monopólio do Estado. Os direitos aduaneiros são exorbitantes, em especial para muitos produtos de consumo (e são aplicados de modo ad hoc). Abundam medidas não pautais tais como licenças e contingentes. As exportações continuam a beneficiar de inúmeras condições que as favorecem de forma desleal, o controlo das divisas estrangeiras continua a ser um grande obstáculo, e estão a ser introduzidas novas barreiras técnicas para dificultar as importações. A transparência continua a ser um problema de vulto devido às regras e ordens administrativas não publicadas, e a planos secretos sobre alguns produtos. Estes são apenas alguns exemplos: o Anexo 3 contém uma lista mais extensa.

Os esforços da UE para aumentar a compatibilidade da regulamentação comercial com a OMC e para melhorar o acesso ao mercado e as condições para o investimento na China, centraram-se nas negociações multilaterais para a adesão da China à OMC e em reuniões comerciais bilaterais. Trata-se de um objectivo coerente e constante: suscitar a aplicação dos princípios comerciais gerais aceites internacionalmente, e simultaneamente, tratar questões específicas de interesse comum.

C.3 ADESÃO À ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DO COMÉRCIO

Como membro fundador do GATT e, diga-se uma vez mais, um dos principais intervenientes nos mercados mundiais, a adesão da China à Organização Mundial do Comércio é do interesse de todas as nações que participam no comércio mundial. Desde o pedido da China para regressar ao GATT efectuado em Julho de 1986, a UE procurou, de forma consequente, acelerar os progressos no sentido de uma decisão sobre a adesão chinesa, baseada em condições que garantiriam a aptidão da China para satisfazer os requisitos da adesão à OMC e a integridade do sistema OMC.

A UE assumiu um papel de destaque na negociação, em especial estabelecendo o princípio de que a maior parte dos compromissos que a China faria ao aderir à OMC, estariam realizados à data da adesão, podendo alguns deles ser concretizados, sob caução de uma vigilância multilateral, num determinado período após a adesão à OMC. Este modo genérico de proceder reflecte uma compreensão do facto de que a China é um país que está a desenvolver-se rapidamente mas que, sob muitos aspectos, ainda não se tornou uma economia desenvolvida com todas as características de um sistema de economia de mercado.

Apesar da suspensão das negociações no final de 1994, a Comissão continua a crer que a estrutura do acordo proposto pela parte europeia no último ano, e retomado ulteriormente pelo presidente do grupo de trabalho GATT sobre a China, continua a ser válida. Tanto a China como os seus parceiros comerciais devem agora mostrar um empenhamento político adicional em

avançar se se quiser obter um acordo. A plena integração da China no sistema OMC é do interesse de todas as partes envolvidas: para os membros da OMC contribuiria para garantir a continuação do processo de reforma da China até a economia de mercado estar solidamente alicerçada, e para a China garantiria que as suas mercadorias e serviços teriam livre acesso aos mercados de exportação mundiais. Embora tenham sido restabelecidos contactos nas últimas semanas, ainda não é certo que possam ser retomadas as negociações OMC e que em breve se chegue a um acordo.

No nosso parecer, as principais questões pendentes são:

- compromissos no domínio dos direitos de importação. A China deve estar disposta a aceitar direitos a níveis que, no final do período de aplicação, resultem numa média ponderada de direitos não superior a cerca do dobro da média da OCDE;
- compromissos iniciais no domínio dos serviços em todos os sectores em negociação. Os compromissos não deveriam ser afectados por limitações geográficas, especificações de acesso ou outras restrições;
- liberalização do monopólio do comércio externo, se necessário com disposições transitórias. O direito automático dos cidadãos, tanto nacionais como estrangeiros, de efectuar directamente comércio de importação ou exportação de todos os produtos é uma das características básicas do sistema da OMC, mas que ainda não existe na China;
- adesão da China ao Código da Aviação Civil do Tokyo Round e ao Acordo sobre Contratos Públicos. A aplicação chinesa do Acordo sobre os contratos públicos criará oportunidades no estrangeiro e reduzirá no país as despesas públicas, e poderia ser aplicada por fases;
- supressão pela China de todos os contingentes ou outros obstáculos não pautais incompatíveis com a OMC, durante um período transitório;
- tornar as políticas industriais da China compatíveis com a OMC;
- aceitação de disposições adequadas no que se refere a outras questões horizontais tais como subvenções, normas, fixação de preços pelo Estado, comércio estatal e supressão dos direitos à exportação;
- definição de um mecanismo transitório adequado de defesa comercial, a que se possa recorrer em caso de ruptura do mercado.

Além dos requisitos tendentes a estabelecer um acesso adequado ao mercado chinês como contrapartida equilibrada ao acesso efectivo que teriam as exportações e investimentos chineses nos mercados dos membros da OMC, uma condição prévia essencial de qualquer acordo final deve ser a firme adesão da China ao princípio de não-discriminação. Esta será uma condição prévia do apoio da UE a qualquer acordo com a OMC neste contexto.

A abordagem acima referida sugerindo que se recorra à técnica dos períodos transitórios, reconhece a actual situação de transição da China, sem descuidar, no entanto, o princípio de que há alguns princípios pelos quais se rege a boa ordem comercial internacional que são tão fundamentais que é razoável esperar a sua aplicação pelos países, independentemente do seu estado de desenvolvimento, que participam nessa ordem comercial internacional.

C.4 DISCUSSÕES COMERCIAIS BILATERAIS

As discussões bilaterais desde 1992 têm visado três objectivos inter-relacionados: promover as reformas económicas e comerciais da China, auxiliar a China no sistema de comércio multilateral, e obter um melhor acesso de mercado para as mercadorias e serviços europeus.

Este diálogo foi institucionalizado em 1993 pelo Grupo de Trabalho Económico e Comercial. Em 1994 realizaram-se reuniões sectoriais aprofundadas nos domínios dos direitos de propriedade intelectual, agricultura e serviços financeiros. Este processo deveria continuar, com o alargamento das discussões comerciais a outros sectores e a sua expansão através de discussões com os ministérios sectoriais, sendo este o único modo de conseguir resultados concretos. As questões de concorrência também poderão constituir tema de um possível diálogo futuro, dado que a cooperação neste domínio reforçará a eficácia do comércio internacional.

Os principais resultados (Anexo 3) obtidos até à data foram soluções para questões específicas, desde as infracções em matéria de marcas comerciais às restrições veterinárias e outros obstáculos técnicos. Embora muitos dos pedidos bilaterais da UE se encontrem já em discussão no âmbito do processo de adesão à OMC, foi também útil debater bilateralmente questões-chave que interessam a UE.

Um diálogo continuado relativo ao sector comercial também permitiu à Europa evitar os riscos de discriminação e garantir que os operadores económicos da UE beneficiem do mesmo tratamento que os seus concorrentes na China.

Este aspecto tem sido especialmente importante em domínios em que os EUA e a China concluíram acordos bilaterais tais como a propriedade intelectual, o transporte marítimo e o acesso ao mercado. Em todos os casos, incluindo o do acordo sobre os direitos de propriedade intelectual de Fevereiro de 1995, a China comprometeu-se formalmente a garantir a igualdade de tratamento para as pessoas e entidades da UE.

As discussões bilaterais também constituíram uma oportunidade para inter-relacionar as questões comerciais e as actividades de cooperação. Por exemplo, o programa UE-China de assistência técnica no domínio da propriedade industrial seguiu-se à assinatura da acta aprovada sobre a protecção dos direitos de propriedade intelectual. No caso dos direitos de propriedade intelectual, por exemplo, a cooperação que está a decorrer poderá ser um elemento essencial para possibilitar à China a aplicação real dos acordos que foram assinados.

C.5 PROPOSTAS

- a) A UE deve continuar a apoiar firmemente as reformas como parte integrante das suas políticas comerciais e de cooperação.
- b) A Comissão está disposta a empenhar-se com as autoridades chinesas num diálogo sobre questões económicas, sociais e monetárias.
- c) A UE deve incentivar o diálogo entre a China e outros organismos-chave tais como a OCDE, e promover a imagem da China nos debates no G-7.
- d) A UE deve apoiar a entrada da China na OMC o mais rapidamente possível e nas condições adequadas, e acompanhar de perto a execução dos compromissos assumidos pela China relativamente à OMC.

- e) De modo a aumentar a eficácia do nosso diálogo comercial bilateral, a UE deve:
- aumentar a frequência das reuniões do Grupo de trabalho económico e comercial;
 - consolidar, como fóruns permanentes de debate aprofundado, as reuniões sectoriais em três sectores, direitos de propriedade intelectual, agricultura e serviços financeiros;
 - alargar estas reuniões para que incluam novos sectores ou assuntos (tais como obstáculos técnicos ao comércio, bens de consumo, sector dos transportes, concorrência);
 - desenvolver contactos com os ministérios sectoriais e as autoridades provinciais;
 - estabelecer mais ligações entre as discussões nos domínios do comércio e do investimento e as actividades de cooperação (em sectores como as normas e os contratos públicos).
- f) O investimento directo na China será crucial tanto para garantir o acesso a esse mercado como para aumentar a competitividade global da indústria da UE. Por conseguinte, a UE deveria desenvolver um novo programa de cooperação comercial com a China (ver secção D.2).

D. COOPERAÇÃO AS NOVAS PRIORIDADES

A China é um país vasto e a UE dispõe de recursos limitados de cooperação. Relativamente à importância da China, os recursos afectados à cooperação com este país têm permanecido reduzidos. No período 1991-1994, foram afectados menos de 20 milhões de ecus por ano a título das rubricas orçamentais de base para a ajuda ao desenvolvimento e a cooperação económica na Ásia, o que contrasta com a soma de cerca de 90 milhões de ecus para a Índia ou de 460 milhões de ecus para os países da ex-União Soviética no âmbito do programa TACIS em 1994.

D.1 ESTRATÉGIA DE COOPERAÇÃO

Deveriam ser considerados prioritários os seguintes tipos de actividade:

- cooperação em domínios de importância crítica para a economia chinesa;
- cooperação que tenha um efeito catalizador em matéria de melhores práticas no sistema chinês;
- cooperação que promova a reforma.

A cooperação da CE deveria ser reforçada e centrada de modo mais preciso no apoio à reforma em todas as áreas da sociedade chinesa: reforma para promover a integração da China no comércio e sistema de investimento mundiais, reforma da sociedade civil chinesa subdesenvolvida e restritiva, reforma para que a China se aproxime mais da sociedade global da informação, e reforma para evitar mais danos ecológicos na China. A pobreza rural e urbana que continua a afectar milhões de chineses e a necessidade de alimentar uma população tão vasta encontram-se no centro da política governamental chinesa e subjaz a toda a cooperação da CE.

A eficácia e o impacto a longo prazo são factores essenciais.

Há três alvos-chave sobre que deve incidir a cooperação CE-China:

- O governo chinês tem plena consciência das deficiências das habilitações profissionais de base na China e da enorme necessidade de desenvolvimento dos recursos humanos à medida que evoluem a sociedade e a economia chinesas. Esta mensagem é repetidamente confirmada por empresários europeus que, tentando explorar as oportunidades de expansão na China são dissuadidos pela falta das capacidades adequadas. É preciso identificar um contributo europeu coerente em matéria de ensino e formação. A UE deveria basear-se na China-Europe International Business School (CEIBS) em Shangai para pôr à disposição da China a melhor perícia europeia incluindo a experiência comunitária na definição de políticas de ensino e formação e no desenvolvimento de programas. Precisamos de identificar parceiros em outras províncias para iniciativas tendentes a promover a formação técnica e profissional, sendo uma das opções, dispor de um centro permanente como o CEIBS, cujo programa se destinaria a suprir lacunas de formação profissional nos domínios da engenharia e da contabilidade. Quanto às universidades, estão nos EUA 60.000 estudantes chineses, contra apenas 6.000 na Europa: devemos redobrar os esforços no ensino superior.
- A reforma económica e social deveria ser incentivada através de um programa mais vasto de apoio às reformas que afectam directamente os chineses em diversas profissões e etapas da vida. Em especial, deveria auxiliar-se e incentivar-se um sistema efectivo e justo de administração da justiça, estimulando a cooperação judicial entre a UE e seus Estados-membros por um lado, e a China por outro. Uma abordagem que mereceria ser explorada seria a de estabelecer um programa de cooperação no domínio legal e judicial através de um programa UE de intercâmbio de jovens advogados, juizes e, por último, de funcionários responsáveis pela aplicação da lei. Esta iniciativa exigiria uma cuidada coordenação entre os intervenientes dos Estados-membros, mas permitiria (depois da formação linguística) estágios nos tribunais europeus civis, administrativos e talvez constitucionais, assim como em gabinetes de advocacia seleccionados. Um programa recíproco para os europeus poderia ser interessante em algumas áreas do projecto.
- A facilitação da cooperação entre operadores do sector privado pela UE e pelo governo chinês prestaria apoio a uma evolução equilibrada de ambas as economias. Esta convicção está no centro de um programa de cooperação entre empresas em desenvolvimento, com três objectivos centrais: apoiar a evolução geral do contexto empresarial na China, desenvolver novas capacidades cruciais para a gestão e a administração da economia chinesa moderna, e incentivar directamente o estreitamento das relações entre as empresas da UE e da China, disponibilizando informações e facilitando os contactos directos. O apoio ao desenvolvimento da cooperação industrial com a China deveria reforçar a presença de operações europeias na China e encorajar novas ligações económicas. Estes objectivos foram já adoptados como objectivos centrais de diversas iniciativas existentes, mas não acompanharam o ritmo de crescimento dos interesses económicos da UE e oportunidades na China.
- Estes objectivos podem ser adoptados numa gama de políticas. Duas áreas de especial potencial para o desenvolvimento futuro são o ambiente e a cooperação científica e tecnológica.
- O desafio ambiental que enfrenta uma China em rápido desenvolvimento foi reconhecido pelo governo chinês na seu programa de acompanhamento "Agenda 21" na sequência da Cimeira do Rio, com a lista anexa de projectos específicos conducentes a um desenvolvimento sustentável. Os problemas que enfrenta a China no domínio do ambiente são em parte sistémicos - consciência reduzida das consequências a longo prazo da inacção - em parte tecnológicos e em parte devidos ao facto de a China estar convencida de que não pode custear as despesas atinentes a normas ecológicas rigorosas. A necessidade de integrar

considerações ambientais noutros sectores da política tais como o planeamento económico reveste-se de importância crítica. Foi constituído um novo grupo de trabalho para analisar qual seria a melhor maneira de a UE ajudar os esforços da China. Precisamos de identificar uma contribuição europeia coerente num domínio em que há inúmeros sinais da parte chinesa. A nossa contribuição deve ser definida claramente antes do seu início e deve fazer a melhor utilização da perícia da UE na concepção de políticas e na tecnologia em matéria de ambiente, incluindo a tecnologia energética não poluente. Por conseguinte, é essencial que as iniciativas utilizem plenamente a disponibilidade do sector comercial europeu em se empenhar numa parceria tecnológica a longo prazo com a China.

- A cooperação científica e tecnológica promove um ambiente propício para a cooperação em geral, e contribui para a busca de soluções com base científica para problemas globais. A cooperação C&T com a China deve, por conseguinte, efectuar-se no âmbito do Quarto Programa-quadro da Comunidade de modo a reforçar a base científica e industrial europeia e contribuir para outro tipo de cooperação com a China. A cooperação C&T deve mobilizar aptidões complementares de toda a Europa e da China, apoiando a investigação inovadora e promovendo o desenvolvimento do capital humano e institucional, com especial ênfase para a formação e a mobilidade de jovens investigadores.

D.2 PROPOSTAS

A CE deve intensificar o seu programa de cooperação e garantir que esse programa se enquadre nas realidades económicas e políticas da China da década de 90.

Tendo em conta os poucos recursos disponíveis, cumpre determinar com precisão as prioridades, concentrando-se nelas, e evitar uma dispersão de esforços que minoraria os resultados de que a China poderia beneficiar e tornaria o esforço de cooperação da CE muito menos aparente na China.

Os actuais recursos financeiros não são suficientes para preencher todos estes objectivos, mas o incremento dos recursos orçamentais não é o único modo de aumentar a eficácia da acção da UE na China. A dimensão deste país torna especialmente promissor garantir sinergias entre as actividades dos Estados-membros e da UE, bem como concentrar os recursos. A cooperação deve também ser de grande importância para o objectivo de promover a imagem da UE na China, e a da China na UE. Os novos trabalhos de cooperação devem incluir uma estratégia de informação como elemento explícito de todos os principais novos projectos (ver secção E.2).

Devem procurar-se oportunidades de cooperação CE-China nas seguintes áreas:

- O apoio ao desenvolvimento dos recursos humanos na China deve seguir-se à abertura da China-Europe International Business School com novas iniciativas a diversos níveis, incluindo: um programa que estabeleça ligações e redes entre instituições de ensino superior na China e na UE e preveja oportunidades para que os estudantes chineses beneficiem da perícia europeia, e um novo programa de formação técnica e profissional que ocorra às necessidades identificadas pelos operadores económicos na China.
- As acções relativas à reforma económica e social devem prosseguir através de acções de formação e de assistência técnica em sectores cruciais para a reforma. Uma segunda fase do programa de formação no domínio dos direitos de propriedade intelectual deveria focalizar-se preferencialmente em novas áreas tais como os direitos de autor e as medidas de aplicação e deveria ser seguida por novos programas sobre a qualidade, normalização e contratos públicos. A nova cooperação deve articular-se de molde a promover o desenvolvimento da sociedade civil na China e, em especial, a apoiar a evolução das profissões jurídicas e judiciais na perspectiva de reforçar o Estado de direito.

- Devem prosseguir acções incidentes na pobreza rural e urbana e na produtividade agrícola através do incentivo ao desenvolvimento de economias locais. As iniciativas devem estar em sintonia com as necessidades de uma China em rápida mutação.
- A perícia comercial e técnica da UE deve ser envolvida num diálogo sobre o ambiente, com transferência de conhecimentos técnicos da UE em matéria de elaboração de políticas e tecnologia no domínio do ambiente pertinentes para a situação chinesa em sectores-chave tais como a energia. Deveríamos promover o intercâmbio de informação sobre o ambiente entre a Comissão, os Estados-membros e a China, e reforçar a comunicação com outras organizações que ajudam a China a melhorar o seu meio-ambiente.
- Um novo programa de cooperação comercial deveria combinar a vertente comercial de muitas acções de cooperação e ser um elemento-chave para intensificar o diálogo com a comunidade empresarial da UE. Este deveria ter dois novos elementos:
 - promover um fluxo bidireccional de informações comerciais úteis e de apoio a empresários da UE e da China, através do estabelecimento de uma rede de Centros de Informação Empresarial na China, em províncias chinesas em que são raras as ligações comerciais com a China;
 - facilitar os contactos directos entre empresas em sectores com potencial para a cooperação industrial, através de um programa coordenado de colaboração entre empresas e de comércio entre empresas ou de seminários sobre investimento, tanto na Europa como na China.
- As modalidades de cooperação científica e tecnológica no âmbito do Quarto Programa-quadro da Comunidade devem basear-se num esforço contínuo para promover uma investigação de elevada qualidade em sectores-chave de cooperação com a China.

Os projectos que não se enquadrem nestes objectivos devem ser gradualmente eliminados ou não prorrogados.

E. COORDENAÇÃO E INFORMAÇÃO

E.1 UM MODELO DE POLÍTICA ADAPTADO A UMA CHINA EM MUTAÇÃO

A China encontra-se num período de mudança. As políticas europeias tal como acima delineadas, podem tanto apoiar o movimento de reforma na China como adaptar-se a quaisquer incertezas sobre a direcção futura das políticas internas chinesas (e europeias). O desenvolvimento das relações UE-China deve ser um objectivo constante de longo prazo.

A política da UE deveria procurar promover cabalmente os objectivos acima descritos, sendo também suficientemente flexível para se adaptar a incertezas inevitavelmente ligadas ao futuro desenvolvimento da China. A maioria dos observadores é acorde em que existe uma grande variedade de cenários futuros possíveis, económicos e mormente políticos, nas próximas décadas. Mas, quaisquer que sejam as tensões passageiras que possam surgir, ocasionadas por disputas comerciais ou diferenças políticas, a política da UE deve nunca perder de vista os seus interesses estratégicos na China.

Os diversos programas e instrumentos de que a UE dispõe serão sempre reduzidos por contraste com a dimensão de um país como a China. Simultaneamente, vários Estados-membros são muito

activos em sectores como formação, assistência técnica, promoção comercial e ambiente, todos sectores prioritários da política da UE. Temos muito a ganhar se conglobarmos as experiências e, quando adequado, os recursos na concepção e execução destas actividades comuns. Se não cooperarmos, a nossa voz não será ouvida.

Diversas províncias chinesas têm uma população mais numerosa do que a dos maiores Estados-membros da UE. Além disso, nos últimos anos assistiu-se à proliferação de zonas económicas especiais e outras zonas de desenvolvimento, assim como à transferência do poder económico, cuja responsabilidade pela elaboração de políticas económicas e comerciais e respectiva execução passou para o nível provincial. As autoridades provinciais detêm amplos poderes numa larga gama de sectores. Os interlocutores institucionais para a UE serão sempre os ministérios em Pequim. Mas é importante que a política da UE reconheça a importância das províncias e que o diálogo sobre algumas questões económicas e de cooperação integre o nível provincial.

A comunicação "Uma estratégia para a Ásia" apelava a uma melhor imagem da União Europeia na Ásia. Tendo em conta a forte identidade cultural e linguística da China, e tendo em conta as deficiências do seu sistema de comunicação e a sua dimensão, a China constitui um desafio especial.

O factor mais importante na imagem da UE é a nossa política em relação à China. O diálogo mais profundo agora iniciado deve ser utilizado para dar mais ênfase aos interesses comuns a longo prazo da UE e da China. A UE e a China devem, gradualmente, habituar-se a trabalhar em conjunto numa larga gama de questões políticas e a debater questões-chave de interesse comum. Uma parceria económica mais estreita contribuirá para promover os interesses da Europa e da China, já cada vez mais interligados. Uma cooperação mais estreita e mais bem orientada fará chegar os esforços da UE a camadas mais vastas da sociedade. Mas uma política de informação na China mais activa é essencial para criar uma melhor imagem da UE.

Além disso, as actividades da UE na China, são, demasiado frequentemente, desconhecidas na Europa, e muitos dos que poderiam dar um contributo positivo ou envolver-se mais estreitamente desconhecem as oportunidades. Se se quiser desenvolver uma parceria mais profunda entre europeus e chineses, devem ser estimulados em ambas as partes a abertura e o interesse. A informação do público europeu sobre as actividades da UE deve ser considerado como parte inerente da responsabilidade da Comissão pela execução das políticas.

E.2 PROPOSTAS

O impacto da política da UE deve ser maximizado através de uma melhor coordenação, o que poderá ser conseguido melhorando as ligações entre os Estados-membros, a Comissão e o sector privado, tanto na Europa como na China:

- Um Grupo de peritos da China (em moldes semelhante ao dos grupos existentes para o Japão e a Coreia) poderia actuar como fórum de intercâmbio de ideias e informação sobre a China entre peritos das administrações dos Estados-membros e a Comissão, cobrindo todas as áreas políticas.
- Deveria também ser explorada mais detidamente a possibilidade de uma maior coordenação das actividades de cooperação na China com os Estados-membros e outras organizações internacionais. O cofinanciamento poderia trazer vantagens ao pôr em comum as experiências e capacidades (a Comissão administra apenas 8% da assistência total da UE à China, mas oferece sobretudo financiamentos sob a forma de subvenções e não empréstimos com juros preferenciais). Poderia ser introduzida uma facilidade de cofinanciamento reservando cada ano uma proporção de recursos para projectos comuns com os Estados-membros. Reunir iniciativas tais como centros de serviços comerciais ou centros culturais

num só lugar poderia contribuir para consolidar a presença da UE na China; "Casas Europeias" nas grandes cidades provinciais poderiam ser o local de realização de diversas actividades.

- Um Conselho empresarial da UE em Pequim representando as empresas da UE na China e tirando partido das redes existentes tanto na China como na Europa, contribuiria para conjugar os pareceres da comunidade empresarial europeia e poderia actuar como fonte de elementos a integrar na formulação de políticas.
- O sector empresarial, a Comissão e os Estados-membros devem também reunir-se em comités sectoriais, de modo a contribuir para controlar a observância não só dos compromissos assumidos pela China no âmbito da OMC, mas, de um modo mais geral, da nova legislação comercial chinesa.
- O sector empresarial poderia também ser mais estreitamente envolvido no patrocínio de projectos de cooperação financiados pela UE (tal como é já o caso da China-Europe International Business School em Shanghai). A estreita associação da indústria da UE à cooperação é essencial, não só para ajudar a identificar as necessidades industriais reais, mas também para garantir uma sólida ligação entre as iniciativas da UE e o sector empresarial que mantenha tal cooperação em sintonia com as realidades económicas.
- Uma estratégia de informação para a China poderia comportar diversas iniciativas destinadas a promover o conhecimento da UE nos meios de comunicação social e entre os líderes de opinião na China, e promover, entre o público europeu, um melhor conhecimento das iniciativas da UE:
- Produtos de informação mais bem adaptados ao público a que se destinam e intensificação das actividades de imprensa e de informação. Um modo de atingir uma audiência influente tanto na Europa como na China, seria publicar um jornal periódico com edição profissional, como os que se publicam nos Estados Unidos e na Rússia. Uma outra proposta, que exige um estudo de exequibilidade muito cuidado, é a criação de elementos europeus para inserir na sociedade electrónica de informação em crescimento na China. Deve também haver uma componente de informação mais importante nas acções de cooperação.
- Melhor colaboração com as actividades culturais dos Estados-membros na China. O Conselho poderia convidar os Estados-membros a incluir, sempre que possível, um elemento europeu nas suas iniciativas culturais na China.
- Extensão do actual programa "EU visitors", no âmbito do qual a Comissão convida os representantes dos meios de comunicação social e agentes de opinião a visitarem Bruxelas e no mínimo dois Estados-membros. Criação de uma rede mais eficaz entre todos os que estão empenhados num trabalho de cooperação.
- Incentivo do desenvolvimento de Estudos Europeus na China como parte do programa proposto de cooperação universitária (ver secção D.2), a fim de suscitar uma melhor imagem da UE na China a longo prazo. Apoio à promoção dos conhecimentos sobre a China na Europa, através do desenvolvimento de investigação e de redes entre os que estão envolvidos em Estudos chineses na Europa. É também preciso rever a utilidade dos Centros de Documentação Europeia na China.

F. CONCLUSÕES

A China encontra-se num período de mudança. As políticas europeias tal como delineadas anteriormente, são capazes tanto de apoiar o movimento de reformas na China como de adaptar a quaisquer incertezas sobre o futuro. O desenvolvimento das relações UE-China deve constituir um objectivo constante de longo prazo.

A ascensão da China traz novos desafios e oportunidades à China e ao mundo. É do interesse da Europa que o processo de reformas económicas e sociais em curso seja incentivado e apoiado. A Europa e a China necessitam de uma relação bilateral a longo prazo a fim de garantir objectivos comuns. Alguns desses objectivos - tais como o interesse comum numa transição harmoniosa de Hong Kong e Macau - têm por base ligações de longa data. Outros reflectem novos interesses. Mas em ambos os casos, a Europa e a China podem trabalhar em conjunto de muitas maneiras concretas: progressos no sentido de uma plena integração na economia de mercado mundial, reforço da sociedade civil, luta contra a pobreza, protecção do ambiente, desenvolvimento dos recursos humanos, desenvolvimento científico e tecnológico, sociedade da informação, cooperação comercial e no investimento.

Convida-se o Conselho a:

- aprovar a abordagem descrita na presente comunicação;
 - incentivar a China a integrar-se plenamente na comunidade internacional
 - alargando o diálogo político de modo a incluir todas as questões de comum interesse e de significação global
 - apoiando a adesão da China à OMC com base em compromissos claros no sentido de criar uma economia de mercado sem restrições;
 - contribuir para a reforma na China
 - prosseguindo a actuação norteada pela preocupação da UE sobre os direitos humanos e promovendo o desenvolvimento de uma sociedade civil na China através do apoio à abertura da China, às relações bilaterais públicas e privadas, e ao diálogo internacional em fóruns multilaterais;
 - utilizando a cooperação para prosseguir as acções que visem o desenvolvimento dos recursos humanos, a promoção da reforma económica e social, e a cooperação entre os agentes económicos, incluindo a acção no domínio do ambiente e da ciência e tecnologia;
 - intensificar as relações entre a União Europeia e a China
 - desenvolvendo os contactos comerciais a fim de melhorar o ambiente comercial para o sector empresarial da UE na China e aumentar o acesso ao mercado numa base não discriminatória
 - promover o contacto entre europeus e chineses, com especial ênfase na cooperação comercial.

Convida-se o Conselho a adoptar a estratégia apresentada na presente comunicação, e a convidar a Comissão, os Estados-membros, o sector empresarial e outros intervenientes a cooperarem na concretização da abordagem apresentada. A Comissão tenciona, nos próximos meses, dar seguimento às iniciativas descritas.

Na sequência da terceira reunião plenária do décimo primeiro congresso do partido comunista chinês em Dezembro de 1978, Deng Xiaoping levou a China a um processo de reforma ambicioso que mudou substancialmente o sistema económico chinês e as suas relações com a economia mundial. Este processo não sendo nem harmonioso nem constante, nem sendo o resultado de um plano claramente definido pelas autoridades centrais, beneficiou do impulsionamento de inúmeras iniciativas a diversos níveis (central, local, individual), em grande parte numa base de tentativa e erro. A sua concretização caracterizou-se pela irregularidade do percurso adoptado e pela disparidade dos seus domínios de incidência e de prioridade. No entanto, as reformas trouxeram indubitavelmente uma revitalização económica invulgar e uma melhoria do nível de vida.

Nos 16 anos deste processo, podem identificar-se diversas fases:

- a) Lançamento das reformas e ênfase na agricultura (Dezembro de 1978 - Setembro de 1984): como parece lógico num país com cerca de 800 milhões de habitantes que vivem em zonas rurais, a primeira fase da reforma focalizou-se na agricultura. Entre as medidas-chave destacam-se o aumento dos preços pagos pelo Estado pelas mercadorias agrícolas e a introdução de um sistema de contrato de responsabilidade da produção, que substituiu as comunas populares e incentivou a produtividade individual. Ao invés, a reforma nas zonas urbanas foi apenas experimental. Talvez o passo mais significativo tivesse sido a criação de zonas económicas especiais para suscitar o investimento estrangeiro em quatro zonas litorais.
- b) Esforços tendentes a criar uma economia de mercado (Outubro de 1984 - Setembro de 1988): nesta fase tentou-se abordar a reforma das empresas estatais e a liberalização dos preços, dois requisitos imprescindíveis para a mudança. O objectivo era separar a propriedade (pública) e a gestão através de novas provisões legislativas em domínios como a falência, e experiências no mercado dos títulos e financeiros. Quanto à desregulação dos preços, conseguiu-se obter progressos na a maior parte dos bens de consumo.
- c) Contenção (Outubro de 1988 - Dezembro de 1991): nesta fase as autoridades chinesas tentaram reaver o controlo de uma economia embalada, congelando os preços, suspendendo as reformas e reduzindo o investimento. Neste período tornou-se cada vez mais patente que uma década de reformas tinha restringido significativamente a capacidade de controlo dos agentes económicos por parte do Governo. No entanto, prosseguiram as reformas em domínios tais como os preços e o comércio.
- d) Relançamento a um ritmo mais rápido (desde Janeiro de 1992): a fase actual cujo início coincide com a viagem de Deng Xiaoping ao Sul, em Janeiro de 1992, alterou totalmente o clima político e económico, com uma corrida generalizada às reformas aceleradas em todos os domínios da economia, incluindo áreas como os serviços ou os direitos de utilização da terra, pouco afectadas pelas reformas anteriores. Além disso, abriram-se ao comércio e ao investimento externos novas zonas interiores de Yangtze (tais como Nanjing, Wuhan e Chongqing). Foram anunciadas novas medidas nas áreas-chave da gestão de empresas e liberalização de preços. A nova legislação comercial entrou em vigor em 1994. Neste mesmo ano, foi lançada a reforma do sistema bancário e o novo sistema fiscal, incluindo um IVA e uma repartição alterada das receitas fiscais entre Pequim e as províncias. A decisão de abolir a taxa de câmbio oficial e permitir a flutuação da taxa de câmbio unificada (embora controlada) nos mercados de divisas, e o novo sistema fiscal, são as reformas cruciais mais recentes. As tentativas de impor uma restrição ao crédito tiveram algum efeito em 1994, mas o vigor da economia e a autonomia provincial crescente garantiram que essas tentativas do centro para abrandar a economia tivessem apenas efeitos limitados. Estas reformas foram consagradas na Constituição chinesa com a nova fórmula de economia socialista de mercado.

Desempenho macroeconómico

Desde o início das reformas, a China registou uma nítida aceleração do crescimento do PNB, cuja média anual foi, durante a década de 80, cerca de 9%. Tanto a indústria como a agricultura acusaram um crescimento mais elevado do que no passado. Embora a produção tivesse crescido mais rapidamente na indústria (12,6% ao ano durante a década de 80) e em especial na indústria transformadora, a aceleração do aumento da produção também foi espectacular no sector da agricultura. No entanto, o rápido crescimento foi acompanhado por uma inflação crescente. A China tinha uma longa tradição de uma inflação quase nula, mas esta tendência mudou bruscamente com a liberalização da produção e dos preços, atingindo um pico de cerca de 18% em 1989.

O desempenho económico chinês desde 1992 só pode ser descrito como extraordinário. O aumento do PNB atingiu 12,8%, 13,4% e 11,8% nos últimos três anos, com um aumento da produção industrial de 13%, 20% e 21% respectivamente. O investimento fixo aumentou de 29% no último ano. Mas a inflação à volta de 25% em 1994, e cerca de 15% em 1993, suscitou os receios tradicionais de sobreaquecimento inflacionista da economia.

Um outro resultado espectacular das reformas chinesas foi o rápido crescimento do comércio externo. Desde 1979 o comércio chinês cresceu duas vezes mais que a produção, o que constitui um resultado nítido da nova política de abertura chinesa. No início do período de reformas em 1978, o comércio total chinês equivalia a 20 mil milhões de dólares e era, de modo geral, equilibrado. Em 1994, tinha subido para 237 mil milhões de dólares. Além disso, depois de défices comerciais que atingiram valores como 15 mil milhões de dólares em 1985, a balança comercial chinesa passou a uma posição excedentária em 1990. Com excepção de um défice de 12 mil milhões de dólares em 1993, a China teve, desde então, excedentes comerciais, reforçados ainda mais pelo que equivaleu a uma desvalorização do Yuan por ocasião da unificação da moeda em Janeiro de 1994. Estes bons resultados no comércio contribuíram para minorar o ónus da dívida externa que começou a preocupar os responsáveis políticos chineses durante os anos 80; actualmente, a China dispõe de um volume de reservas de divisas de cerca de 50 mil milhões de dólares, embora a dívida externa de 80 mil milhões de dólares continue a ser significativa.

Problemas estruturais

No entanto, as reformas económicas e o desenvolvimento espectacular do comércio concentraram-se em apenas em algumas províncias chinesas. Com algumas excepções, os desequilíbrios regionais tradicionais da China entre as zonas litorais do Sudeste ricas e dinâmicas (de Shangai a Cantão) e as zonas interiores mais retiradas do Norte e Oeste não foram tidos em conta. O estabelecimento de cinco zonas económicas especiais (Shenzhen, Zhuhai, Shantou, Xiamen e Hainan) seguido pela "abertura" ao investimento estrangeiro de 14 cidades litorais e pela criação de zonas de livre comércio e 5 zonas económicas abertas veio acentuar a distância entre as "duas Chinas". Toda a costa, desde o Norte até ao Sul tornou-se gradualmente uma zona aberta que inclui 11 províncias (292 cidades e distritos) o que representa menos de 5% do território chinês e cerca de 17% da população, mas que produz um terço do PNB da China.

Outros problemas estruturais, tais como os estrangulamentos infra-estruturais e a degradação do ambiente, ameaçam pôr em causa um crescimento económico sustentável a longo prazo na China. Os problemas de insuficiência energética aguda, de um sistema de transporte manifestamente ineficaz e incapaz de satisfazer a procura, e o estado primitivo das telecomunicações, vão agravar-se com o crescimento económico acelerado e um nível de investimento nestes sectores muito inferior. A deterioração do ambiente é já grave e, apesar de o governo estar ciente dos perigos a longo prazo decorrentes da deterioração ecológica, a estratégia de desenvolvimento económico da China focalizou-se na criação rápida de riquezas, deixando as suas consequências para resolver no futuro.

Tradicionalmente, os observadores da China centravam-se na inflação como sendo o sinal mais óbvio não só de dificuldades económicas, mas também de agitação política (e 1989 provou certamente que tinham razão). Os dados recentes indicam novamente um sobreaquecimento da economia e uma inflação urbana crescente. A política monetária baseia-se no crédito administrado e não em taxas de juros ou numa política de mercado aberto. As recentes taxas de juros negativas fazem com que o sobreaquecimento da economia seja um risco real. A política fiscal e a protecção de empresas estatais deficitárias, são também elementos tipicamente inflacionistas. Um défice orçamental crescente (cerca de 8% do PNB) e uma produção de moeda em rápida expansão vão provavelmente exacerbar o problema.

O desemprego poderia tornar-se um problema muito mais grave a longo prazo, em especial se a reforma do sector público ineficaz se acelerar. Já se verificaram movimentos de migração em grande escala do Oeste pobre para as cidades litorais - algumas estimativas sugerem valores elevadíssimos da ordem de 100 milhões de pessoas.

A realização de uma "economia socialista de mercado" com características chinesas

Os efeitos de cerca de uma década de reforma podem ser analisados através da questão de saber até que ponto se desenvolveu na China uma economia de mercado, tanto como modalidade de organização da produção, como modo de adequar a oferta com a procura. Por outras palavras, que proporção da produção chinesa resulta do planeamento obrigatório (por oposição às decisões individuais das empresas) e qual a proporção de preços controlados (por oposição aos preços livremente estabelecidos pelas forças do mercado). A evolução da propriedade das empresas é um outro factor-chave para avaliar o progresso das reformas.

- a) Planeamento e mercado na produção e nos preços: a quota-parte da produção individual objecto de planeamento obrigatório foi reduzida, passando de cerca de 80% no início da década de 80 para 17% em 1991. Por outras palavras, de uma economia em que só 20% da produção industrial escapava aos alvos obrigatórios de produção, a China passou para uma nova situação na qual menos de 20% dessa produção está sob controlo do plano. A liberalização recente reduziu ainda mais os contingentes de produção estatais. Na China, a mão do Estado ainda se faz sentir em muitas maneiras, mas a influência do planeamento foi em grande parte minorada. Uma tendência idêntica para a liberalização é também visível na fixação dos preços. Algumas estimativas indicam que a parte de produtos com preços controlados foi reduzida para 22% na agricultura, 20% nos bens de consumo e 36% nos factores de produção. Uma nova vaga de liberalização anunciada em 1993 deixou apenas 10% das vendas a retalho com preços estatais.
- b) Propriedade: a diversificação da propriedade de unidades de produção, em especial o crescimento do sector que não é propriedade do Estado, é uma indicação clara do desenvolvimento de uma economia de mercado. Em 1978, 77,6% da produção industrial e 54,6% das vendas a retalho pertenciam a empresas estatais. Para 1994, as estimativas indicam que a quota-parte da produção proveniente de empresas estatais se situa em volta de 44% e a sua parte nas vendas a retalho em 41%. Se se analisar as taxas de crescimento recentes em diferentes sectores, a importância do sector não estatal continuará provavelmente com a sua tendência ascendente. Uma outra característica é a variedade crescente de tipos de empresa, desde as empresas rurais e de pequenas localidades do campo às empresas comuns com capitais estrangeiros investidos.
- c) A reforma da indústria estatal: a chave para o processo de reforma chinês será provavelmente a questão sensível da reestruturação de uma indústria estatal imensa, ineficaz e deficitária, de cerca de 100.000 empresas, das quais 11.000 são de média ou grande dimensão, e que emprega cerca de 100 milhões de trabalhadores, dos quais um terço poderia revelar-se supérfluo. Em 1994, cerca de 40% das empresas estatais era deficitária (segundo os cálculos oficiais). As suas perdas combinadas subiram para 30% em 1994, e as empresas sem défice acusaram uma diminuição significativa dos lucros, dando lugar a 4,7 mil milhões de dólares

de subvenções do Estado (60% do défice público total). Está a surgir o endividamento em cadeia entre empresas diferentes (algumas estimativas referem-se a 69 mil milhões de dólares) o que torna tanto mais crucial, mas também mais difícil a reestruturação da indústria do Estado chinesa.

O facto de não se abordar esta questão continuará a minar a tendência de modernização, mas uma abordagem destrutiva poderia suscitar graves consequências sociais, económicas e políticas. Até à data a reforma nesta área foi hesitante. Para além de uma tentativa modesta para separar a propriedade e a gestão (o sistema de responsabilidade de gestão por contrato) e a separação parcial das empresas e do Estado, aplicando imposições aos lucros e permitindo alguma autonomia na retenção dos lucros, poucas foram as medidas que atacaram realmente o cerne do problema. Nos casos em que o fizeram, tal como a legislação sobre a falência, tratou-se apenas de uma declaração de boas intenções só esporadicamente aplicadas. Este sector, na sua totalidade, continua a ser um travão sério ao desenvolvimento futuro da China.

Comércio UE-China

Paralelamente a um comércio chinês cujo volume total acusa uma expansão espectacular, os fluxos do comércio bilateral entre a UE e a China também aumentaram. O comércio bilateral total em 1978 era apenas de 2,4 mil milhões de ecus (CE-9), ao passo que em 1993 tinha subido para 30,8 mil milhões de ecus (CE-12). O comércio UE-China aumentou quase treze vezes desde o início das reformas na China (ver anexo estatístico).

Entre 1983 e 1987 a CE teve uma balança comercial positiva, registando um pico em 1985 com um excedente de 3,2 mil milhões de ecus em relação à China. No entanto, depois de 1988 a situação mudou drasticamente. Nesse ano a China teve um excedente comercial de 1,2 mil milhões de ecus e, a partir de então até 1991, duplicou esse excedente cada ano. No entanto, depois de o aumento do excedente ter abrandado em 1992, 1993 registou uma inversão desta tendência. As exportações da UE cresceram de 65% dando lugar à primeira redução do défice comercial bilateral desde 1988, passando para 8,2 mil milhões de ecus. Cumpre observar que, em contraste, o défice comercial dos EUA em relação à China continuou a crescer rapidamente durante o período 1992-1994, atingindo o valor de 30 mil milhões de dólares no último ano. Mas os dados disponíveis para 1994 indicam que o excedente comercial bilateral da China em relação à UE começou novamente a aumentar e poderia ter excedido os 10 mil milhões de ecus.

Apesar de muitos esforços para analisar as razões das discrepâncias entre as estatísticas da UE e da China, estas continuam a ser significativas. Por exemplo, os dados chineses indicavam para 1993 um excedente do comércio bilateral de 2,4 milhões de dólares a favor da UE. Tanto o serviço Eurostat, como o subgrupo de estatística do GATT explicaram tais discrepâncias como resultantes das diferenças quanto ao modo de imputação nas estatísticas dos dados relativos à reexportação de Hong Kong.

No que se refere ao comércio por categorias de produtos, as exportações da UE continuam a concentrar-se em áreas tais como máquinas mecânicas e eléctricas, equipamento de transporte e reactores nucleares, que totalizaram cerca de 65% das exportações totais da UE para a China em 1993. Quanto às exportações chinesas para a CE, os artigos principais continuam a ser têxteis e vestuário (20% do total), brinquedos, material eléctrico, artigos de couro e calçado. Estas cinco categorias representaram em conjunto cerca de 57% do total das importações CE provenientes da China em 1993.

Uma análise dos resultados comerciais da UE com a China num período mais longo, mostra que a Comunidade perdeu ligeiramente uma parte de mercado no mercado de importação chinês durante os anos 80. A CE (9) detinha 12% das importações chinesas em 1980, e a CE (10) atingiu uma quota-parte de 13% em 1985, mas a CE (12) desceu para 11% em 1990. No entanto, esta ligeira redução é muito inferior ao colapso das quotas-parte dos EUA no total das importações chinesas durante o mesmo período (de 19% em 1980, para 8% em 1990) e do Japão (de 26% em 1980, para 10% em 1990). No entanto, os EUA, a UE e o Japão perderam partes de mercado na China durante a década de 80, mas a UE conseguiu manter a sua posição relativa com muito mais êxito do que os seus concorrentes. Dados recentes sugerem um crescimento da parte de mercado da UE (cerca de 15%), menos marcada do que a do Japão, mas mais significativa do que a posição estacionária dos EUA. Importa também notar que, em contraste com os EUA, a quota-parte da UE no mercado chinês é mais elevada que em outros mercados asiáticos tais como os NPI, a ASEAN ou o Japão.

Um factor positivo nas exportações chinesas para a UE foi, sem dúvida, o sistema SPG da Comunidade. Note-se que a China tem sido, de longe, o maior beneficiário do SPG da UE nos últimos anos. As exportações chinesas que beneficiam do SPG passaram de 2,1 mil milhões de

ecus em 1988 para 6,6 mil milhões de ecus em 1992, e a parte chinesa no total dos benefícios do sistema da CE passou de 13,7% para 22,2%, três vezes mais do que o segundo beneficiário.

Investimento

O volume dos empréstimos contraídos pela China no estrangeiro e o investimento directo estrangeiro na China também aumentaram rapidamente desde o início das reformas. Em 1992 e 1993 houve um investimento directo estrangeiro em massa. No período 1979-1992, a China contraiu empréstimos num total de quase 75 mil milhões de dólares (60 mil milhões realmente desembolsados) e as empresas estrangeiras constituíram 90.710 empresas comuns com um valor total em contratos de 110 mil milhões de dólares e 36 mil milhões de dólares realmente utilizados. O investimento directo estrangeiro na China aumentou mais rapidamente em 1993, atingindo 111 mil milhões de dólares em contratos e 25,8 mil milhões realmente utilizados para as 83.000 novas empresas comuns criadas. Os dados relativos a 1994 apontam um decréscimo do número de projectos (47.490) e do IED objecto de contratos (a maior parte do qual era simplesmente capital chinês injectado através de Hong Kong para beneficiar de um regime de IED vantajoso), mas indicam um outro surto de capital estrangeiro utilizado num valor de 33,8 mil milhões de dólares. Em suma, no período 1979-1994, na China, criaram-se cerca de 221.000 empresas comuns, empenharam-se cerca de 301 mil milhões de dólares e investiram-se cerca de 95 mil milhões de dólares. Estas empresas empregam cerca de 12 milhões de trabalhadores chineses e representam à volta de 40% do total do comércio externo chinês.

As empresas de Hong Kong e Macau são, de longe, os maiores investidores na China, com 114.147 projectos, 150 mil milhões de dólares em contratos e cerca de 50 mil milhões de dólares desembolsados entre 1979 e 1993, o que representa cerca de dois terços dos projectos e contratos e três quartos do capital estrangeiro utilizado. Taiwan vem em segundo lugar, aumentando para 3/4 a parte de IED de origem chinesa. Do restante, os resultados da UE, dos EUA e do Japão no período 1979-1993 podem ser resumidos do seguinte modo:

| | Projectos | Contratos (milhões de \$) | Utilizados (milhões de \$) |
|---------|-----------|------------------------------|-------------------------------|
| EU (12) | 2.741 | 6.952 | 2.442 |
| EU (15) | 3.070 | 7.312 | 2.549 |
| USA | 12.019 | 14.659 | 5.237 |
| JAPÃO | 7.182 | 8.935 | 5.203 |

Por conseguinte, o investimento da UE está aquém do dos seus principais concorrentes tanto em termos de número de empresas comuns como em termos de capital investido. No entanto, estes dados mostram que a dimensão média dos projectos da UE tende a ser maior que a dos projectos de outra origem. Tanto os EUA como o Japão investiram um montante similar, 5 mil milhões de dólares, ou seja, mais do dobro do da UE. Em termos de Estados-membros, os maiores investidores na China são:

| | Projectos | Capital em contratos (milhões de \$) | Capital utilizado (milhões de \$) |
|-------------|-----------|---|--------------------------------------|
| França | 547 | 920 | 602 |
| Reino Unido | 616 | 3.018 | 578 |
| Alemanha | 569 | 1.458 | 527 |
| Itália | 467 | 552 | 397 |

1993-1994 COMMUNITY TRADE WITH CHINA

Ecu millions

| EUR 12 | D | F | I | NL | B/L | UK | Ir | DK | GR | E | P | |
|---------|------------------------------|--------|--------|-------|--------|-------|--------|------|------|------|-------|------|
| | <u>JANUARY-DECEMBER 1994</u> | | | | | | | | | | | |
| IMPORT | 22 706 | 7 644 | 2 651 | 2 629 | 1 732 | 1 484 | 4 280 | 207 | 536 | 233 | 1 174 | 136 |
| EXPORT | 12 447 | 5 320 | 1 826 | 1 921 | 537 | 910 | 1 060 | 27 | 145 | 15 | 672 | 14 |
| BALANCE | -10 259 | -2 324 | -825 | -708 | -1 195 | -574 | -3 220 | -180 | -391 | -218 | -502 | -122 |
| | <u>JANUARY-DECEMBER 1993</u> | | | | | | | | | | | |
| IMPORT | 19 639 | 6 869 | 2 397 | 2 214 | 1 403 | 1 263 | 3 509 | 205 | 503 | 248 | 870 | 158 |
| EXPORT | 11 339 | 4 955 | 1 377 | 2 108 | 596 | 608 | 946 | 25 | 115 | 36 | 547 | 26 |
| BALANCE | -8 300 | -1 914 | -1 020 | -106 | -807 | -655 | -2 563 | -180 | -388 | -212 | -323 | -132 |

From January-December 1993 until January-December 1994, EC imports increased 15,6%, the exports 9,8% and the community balance passed from -8 300 to -10 527 millions of Ecu.

Source: EUROSTAT - Estimate for november-december 1994, for the Netherlands and Greece

1992-1993 COMMUNITY TRADE WITH CHINA
Ecu millions

| EUR 12 | D | F | I | NL | B/L | UK | Ir | DK | GR | E | P |
|---------|------------------------------|--------|--------|--------|-------|--------|------|------|------|-------|------|
| | <u>JANUARY-DECEMBER 1993</u> | | | | | | | | | | |
| IMPORT | 19 528 | 6 868 | 2 420 | 2 215 | 1 276 | 3 509 | 205 | 502 | 248 | 875 | 157 |
| EXPORT | 11 302 | 4 955 | 1 338 | 2 108 | 608 | 946 | 25 | 114 | 36 | 544 | 29 |
| BALANCE | -8 236 | -1 913 | -1 082 | -107 | -677 | -2 563 | -180 | -388 | -212 | -331 | -128 |
| | <u>JANUARY-DECEMBER 1992</u> | | | | | | | | | | |
| IMPORT | 16 783 | 5 423 | 1 941 | 2 148 | 1 603 | 2 672 | 140 | 545 | 184 | 1 031 | 84 |
| EXPORT | 6 852 | 2 852 | 1 250 | 1 144 | 340 | 578 | 12 | 98 | 14 | 209 | 14 |
| BALANCE | -9 931 | -2 571 | -691 | -1 004 | -671 | -2 094 | -128 | -447 | -170 | -822 | -70 |

From January-December 1992 until January-December 1993, community imports increased 16,4%, exports 64,9% and the community balance passed from -9 931 to -8 236 Ecu millions (-17%).

Source: EUROSTAT

1985-1993 COMMUNITY TRADE WITH CHINA

Source: EUROSTAT - EUR 12

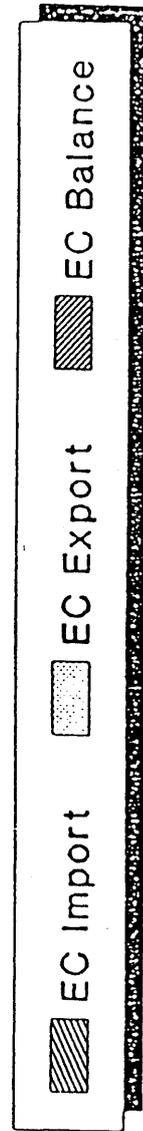
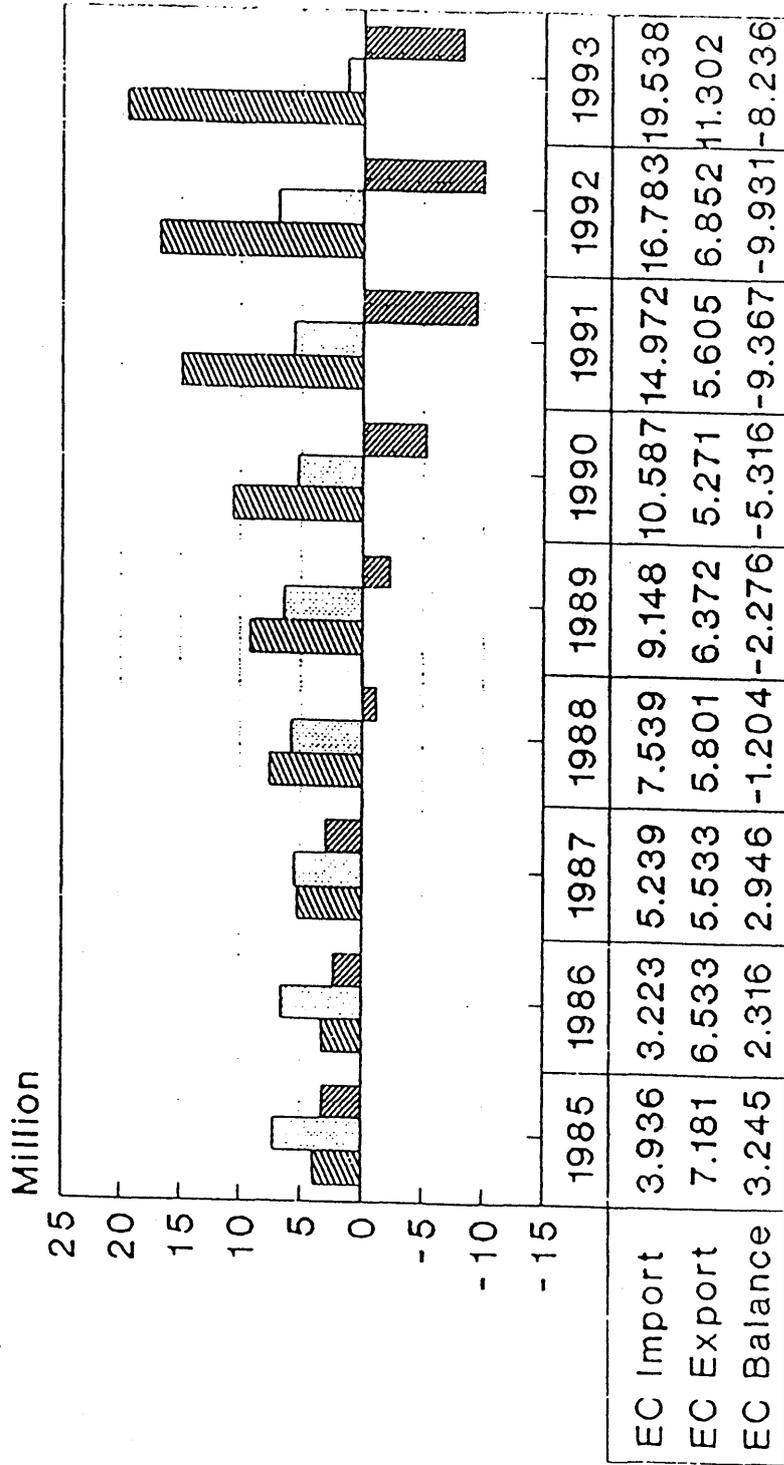


TABLE - IMPORTS AND EXPORTS WITH CHINA, BY PRODUCT GROUP

| | EUROPEAN UNION | | | | UNITED STATES | | | | JAPAN | | | |
|--------------------------|------------------|------|------|------|---------------|------|------|------|-------|------|------|------|
| | 1990 | 1991 | 1992 | 1993 | 1990 | 1991 | 1992 | 1993 | 1990 | 1991 | 1992 | 1993 |
| | IMPORTS (BN ECU) | | | | | | | | | | | |
| ALL PRODUCTS | 10,6 | 15,0 | 16,8 | 19,5 | 12,8 | 16,4 | 21,1 | 28,8 | 9,5 | 11,5 | 13,1 | 17,5 |
| PRIMARY PRODUCTS | 1,6 | 1,8 | 1,8 | 1,8 | 1,3 | 1,2 | 1,2 | 1,1 | 4,9 | 5,1 | 5,0 | 5,7 |
| AGRICULTURAL PRODUCTS | 1,3 | 1,5 | 1,4 | 1,4 | 0,6 | 0,5 | 0,7 | 0,7 | 2,2 | 2,7 | 2,8 | 3,5 |
| MINING PRODUCTS | 0,3 | 0,3 | 0,3 | 0,3 | 0,7 | 0,7 | 0,6 | 0,4 | 2,7 | 2,4 | 2,2 | 2,2 |
| NON-FERROUS METALS | 0,0 | 0,0 | 0,1 | 0,1 | 0,1 | 0,1 | 0,1 | 0,1 | 0,1 | 0,1 | 0,1 | 0,1 |
| FUELS | 0,1 | 0,2 | 0,2 | 0,1 | 0,6 | 0,5 | 0,4 | 0,2 | 2,4 | 2,0 | 1,8 | 1,8 |
| PETROLEUM/PETR. PR | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,6 | 0,5 | 0,4 | 0,2 | 2,1 | 1,7 | 1,6 | 1,6 |
| NON-AGRICULT. RAW MAT. | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| MANUFACTURED PRODUCTS | 8,9 | 13,1 | 14,9 | 17,7 | 11,4 | 15,0 | 19,6 | 27,5 | 4,5 | 6,4 | 8,0 | 11,7 |
| MACHINERY | 1,4 | 2,0 | 2,5 | 3,5 | 1,9 | 2,6 | 3,4 | 5,1 | 0,4 | 0,6 | 0,7 | 1,3 |
| OFFICE/TELECOM. EQUIP | 1,0 | 1,2 | 1,5 | 2,0 | 1,0 | 1,5 | 1,9 | 2,9 | 0,1 | 0,2 | 0,3 | 0,6 |
| POWER/NON-ELECT. MACH | 0,2 | 0,3 | 0,4 | 0,5 | 0,3 | 0,4 | 0,5 | 0,7 | 0,1 | 0,1 | 0,2 | 0,2 |
| ELECT. MACH./APPARATU | 0,2 | 0,5 | 0,7 | 1,0 | 0,5 | 0,7 | 1,1 | 1,5 | 0,1 | 0,2 | 0,3 | 0,4 |
| TRANSPORT EQUIPMENT | 0,1 | 0,2 | 0,2 | 0,1 | 0,1 | 0,1 | 0,2 | 0,3 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,1 |
| AUTOMOTIVE PRODUCTS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,1 | 0,1 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| CHEMICALS | 0,6 | 0,7 | 0,7 | 0,8 | 0,3 | 0,3 | 0,4 | 0,5 | 0,4 | 0,5 | 0,5 | 0,6 |
| MEDICAL/PHARM. PROD. | 0,1 | 0,1 | 0,2 | 0,2 | 0,0 | 0,1 | 0,1 | 0,1 | 0,0 | 0,0 | 0,1 | 0,1 |
| PLASTICS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| OTHER MANUFACTURED PROD. | 6,7 | 10,1 | 11,4 | 13,2 | 9,1 | 11,9 | 15,6 | 21,5 | 3,7 | 5,3 | 6,8 | 9,8 |
| TEXTILES AND CLOTHING | 2,9 | 4,3 | 4,3 | 4,9 | 1,4 | 3,9 | 4,9 | 6,5 | 2,5 | 3,4 | 4,6 | 6,4 |
| IRON AND STEEL | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,1 | 0,1 | 0,0 | 0,1 | 0,3 | 0,4 | 0,2 | 0,3 |
| PAPER/ARTIC. OF PAPER | 0,0 | 0,1 | 0,1 | 0,1 | 0,0 | 0,1 | 0,1 | 0,1 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| NON-METAL. MIN. MANUF | 0,1 | 0,2 | 0,3 | 0,3 | 0,2 | 0,2 | 0,3 | 0,4 | 0,1 | 0,1 | 0,2 | 0,3 |
| OTHER PRODUCTS | 0,1 | 0,1 | 0,1 | 0,1 | 0,1 | 0,1 | 0,3 | 0,2 | 0,1 | 0,0 | 0,0 | 0,1 |
| | EXPORTS (BN ECU) | | | | | | | | | | | |
| ALL PRODUCTS | 5,3 | 5,6 | 6,9 | 11,3 | 3,8 | 5,1 | 5,8 | 7,5 | 4,8 | 6,9 | 9,2 | 14,7 |
| PRIMARY PRODUCTS | 0,6 | 0,5 | 0,4 | 0,3 | 1,0 | 1,1 | 1,1 | 1,0 | 0,3 | 0,4 | 0,5 | 0,8 |
| AGRICULTURAL PRODUCTS | 0,4 | 0,3 | 0,2 | 0,2 | 0,8 | 0,8 | 0,6 | 0,4 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| MINING PRODUCTS | 0,1 | 0,1 | 0,1 | 0,1 | 0,1 | 0,2 | 0,4 | 0,4 | 0,1 | 0,1 | 0,3 | 0,5 |
| NON-FERROUS METALS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,1 | 0,1 | 0,1 | 0,0 | 0,1 | 0,1 | 0,1 |
| FUELS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,2 | 0,2 | 0,0 | 0,1 | 0,2 | 0,3 |
| PETROLEUM/PETR. PR | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,2 | 0,2 | 0,0 | 0,1 | 0,2 | 0,3 |
| NON-AGRICULT. RAW MAT. | 0,1 | 0,2 | 0,1 | 0,1 | 0,1 | 0,2 | 0,1 | 0,1 | 0,2 | 0,2 | 0,2 | 0,2 |
| MANUFACTURED PRODUCTS | 4,5 | 4,7 | 6,1 | 10,5 | 2,7 | 3,9 | 4,6 | 6,4 | 4,5 | 6,5 | 8,6 | 13,7 |
| MACHINERY | 2,4 | 2,3 | 2,9 | 5,7 | 0,9 | 1,1 | 1,3 | 2,4 | 1,8 | 2,6 | 3,8 | 6,1 |
| OFFICE/TELECOM. EQUIP | 0,2 | 0,3 | 0,4 | 0,7 | 0,2 | 0,2 | 0,3 | 0,7 | 0,8 | 1,2 | 1,4 | 1,9 |
| POWER/NON-ELECT. MACH | 1,9 | 1,7 | 2,3 | 4,5 | 0,6 | 0,8 | 0,8 | 1,4 | 0,7 | 1,0 | 1,9 | 3,6 |
| ELECT. MACH./APPARATU | 0,2 | 0,3 | 0,3 | 0,4 | 0,1 | 0,1 | 0,1 | 0,2 | 0,3 | 0,4 | 0,4 | 0,6 |
| TRANSPORT EQUIPMENT | 0,5 | 0,6 | 1,5 | 2,1 | 0,6 | 0,9 | 1,8 | 2,6 | 0,3 | 0,6 | 1,1 | 2,1 |
| AUTOMOTIVE PRODUCTS | 0,2 | 0,5 | 1,0 | 1,4 | 0,0 | 0,0 | 0,2 | 0,7 | 0,2 | 0,4 | 0,9 | 1,6 |
| CHEMICALS | 0,5 | 0,8 | 0,6 | 0,6 | 0,8 | 1,4 | 0,9 | 0,7 | 0,6 | 0,9 | 0,8 | 0,9 |
| MEDICAL/PHARM. PROD. | 0,1 | 0,1 | 0,1 | 0,1 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,1 | 0,1 | 0,1 | 0,1 |
| PLASTICS | 0,1 | 0,1 | 0,1 | 0,1 | 0,1 | 0,2 | 0,2 | 0,2 | 0,2 | 0,2 | 0,3 | 0,3 |
| OTHER MANUFACTURED PROD. | 0,8 | 0,8 | 0,9 | 1,9 | 0,4 | 0,6 | 0,6 | 0,8 | 1,8 | 2,5 | 2,9 | 4,7 |
| TEXTILES AND CLOTHING | 0,0 | 0,1 | 0,1 | 0,1 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,4 | 0,6 | 0,8 | 1,0 |
| IRON AND STEEL | 0,2 | 0,3 | 0,4 | 1,2 | 0,0 | 0,1 | 0,1 | 0,0 | 0,8 | 1,1 | 1,1 | 2,5 |
| PAPER/ARTIC. OF PAPER | 0,0 | 0,1 | 0,1 | 0,1 | 0,1 | 0,1 | 0,1 | 0,1 | 0,1 | 0,1 | 0,1 | 0,1 |
| NON-METAL. MIN. MANUF | 0,1 | 0,0 | 0,0 | 0,1 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,1 | 0,2 | 0,1 | 0,1 |
| OTHER PRODUCTS | 0,2 | 0,4 | 0,4 | 0,4 | 0,0 | 0,0 | 0,1 | 0,1 | 0,1 | 0,1 | 0,1 | 0,1 |

COMMUNITY EXPORTS TO CHINA BY PRINCIPAL COMMODITY¹⁾
Ecu millions

| Code ² | Product | 1989 | 1990 | 1991 | 1992 | 1993 | % on 93 total |
|-------------------|---|-------|-------|-------|-------|--------|------------------|
| 84 | Nuclear reactors, boilers, machin. & mechanical appliances... | 2 491 | 2 250 | 1 921 | 2 491 | 2 724 | 41.6 |
| 87 | Vehicles other than railway or tramway rollingstock... | 305 | 232 | 464 | 935 | 1 312 | 11.5 |
| 85 | Electr. machin. & equipment. Television image. Sound/ image reproducers | 518 | 571 | 691 | 744 | 1341 | 11.8 |
| 00 | Products classified as secret | 216 | 224 | 390 | 393 | 393 | 3.5 |
| 90 | Optical, photogr., cinematogr., measuring, precision, medical instruments.. | 199 | 191 | 223 | 235 | 331 | 2.9 |
| 29 | Organic chemicals | 194 | 186 | 261 | 219 | 271 | 2.4 |
| 73 | Articles of iron or steel | 343 | 249 | 237 | 163 | 276 | 2.4 |
| 88 | Aircraft, spacecraft, and parts thereof | 265 | 14 | 8 | 258 | 403 | 3.6 |
| 72 | Iron and steel | 350 | 97 | 92 | 261 | 1 051 | 9.3 |
| 39 | Plastics and articles thereof | 119 | 69 | 154 | 131 | 145 | 1.3 |
| 38 | Miscellaneous chemical products | 73 | 73 | 98 | 89 | 72 | 0.6 |
| 31 | Fertilisers | 77 | 97 | 121 | 83 | 50 | 0.4 |
| 55 | Man-made staple fibres | 105 | 97 | 99 | 73 | 39 | 0.3 |
| 48 | Paper and paperboard ; articles of paper pulp, of paper or paperboard | 49 | 40 | 63 | 69 | 54 | 0.5 |
| 30 | Pharmaceutical products | 23 | 30 | 36 | 46 | 36 | 0.3 |
| 51 | Wool, animal hair, horsehair yarn and woven fabric | 67 | 29 | 51 | 43 | 43 | 0.4 |
| 89 | Ships, boats and floating structures | 115 | 101 | 30 | 37 | 49 | 0.4 |
| 76 | Aluminium and articles thereof | 50 | 23 | 33 | 39 | 29 | 0.3 |
| 32 | Tanning extracts. Tannins, dyes, pigments, paints, mastics and inks | 24 | 22 | 35 | 32 | 30 | 0.3 |
| | Total of the 19 products | | | | | 10 648 | 93.2 |
| | Total exports to China | 6 372 | 5 271 | 5 605 | 6 852 | 11 339 | 100,0 |

1) Source: EUROSTAT (EUR 12)

2) Combined Nomenclature

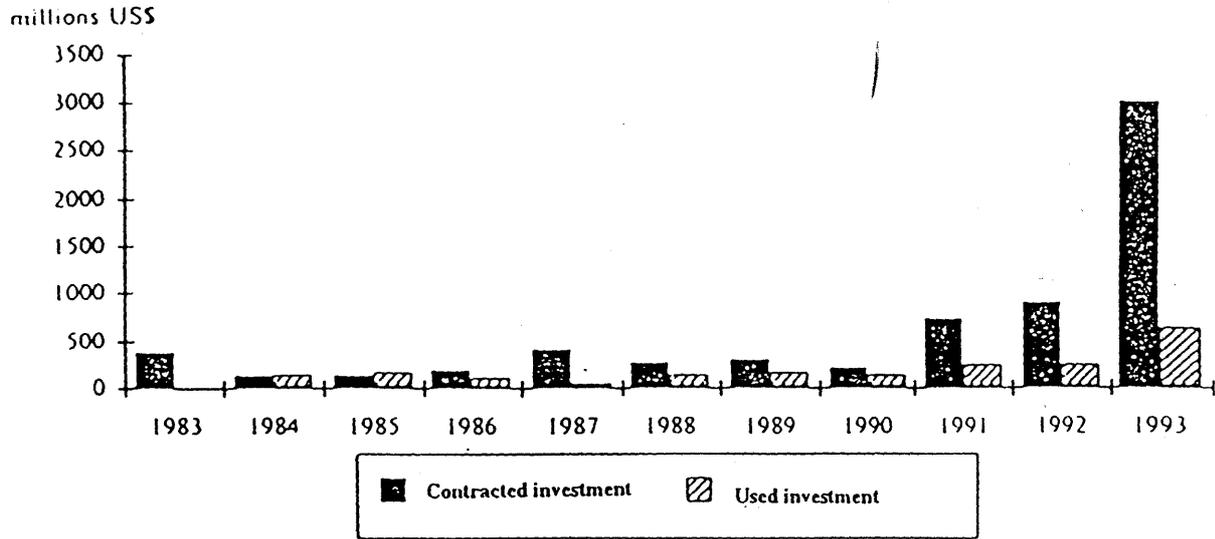
COMMUNITY IMPORTS FROM CHINA BY PRINCIPAL COMMODITY¹⁾
Ecu millions

| Code 2) | Product | 1989 | 1990 | 1991 | 1992 | 1993 | % on 93 total |
|---------|---|-------|--------|--------|--------|--------|---------------|
| 61/63 | Articles of apparel and clothing accessories, other made-up textile articles... | 1 482 | 2 127 | 2 249 | 2 489 | 3 923 | 20.1 |
| 95 | Toys, games, and sports requisites | 911 | 1 077 | 1 680 | 2 108 | 2 359 | 12.1 |
| 85 | Electr. machin. & equipment. Television image. Sound/image reproducers | 896 | 1 306 | 1 679 | 2 071 | 2 710 | 13.9 |
| 42 | Articles of leather, travel goods, handbags, ... | 551 | 710 | 1 029 | 1 135 | 1 305 | 6.7 |
| 64 | Footwear | 224 | 267 | 526 | 728 | 877 | 4.5 |
| 84 | Nuclear reactors, boilers, machinery & mechanical appliances... | 196 | 267 | 438 | 586 | 898 | 4.6 |
| 39/40 | Plastics & articles thereof; rubber & articles thereof | 195 | 255 | 374 | 451 | 572 | 2.9 |
| 67 | Prepared feathers and down. Artificial flowers, articles of human hair | 196 | 223 | 314 | 314 | 311 | 1.6 |
| 94 | Furniture, bedding, mattresses, cushions; lamps....Prefabricated buildings | 87 | 121 | 235 | 318 | 475 | 2.4 |
| 07 | Edible vegetables and certain roots and tubers | 168 | 160 | 291 | 247 | 230 | 1.2 |
| 91 | Clocks and watches and parts thereof | 139 | 145 | 204 | 261 | 288 | 1.5 |
| 50 | Silk | 519 | 359 | 275 | 241 | 212 | 1.1 |
| 73 | Articles of iron or steel | 139 | 163 | 204 | 247 | 297 | 1.5 |
| 82 | Tools, implements, cutlery, spoons and forks, of base metal... | 129 | 136 | 210 | 202 | 258 | 1.3 |
| 65/66 | Headgear, umbrellas, walking sticks, seat sticks, whips, riding-crops... | 95 | 113 | 164 | 178 | 238 | 1.2 |
| 27 | Mineral fuels, mineral oils & products of their distillation..... | 167 | 129 | 161 | 162 | 135 | 0.7 |
| 46 | Manufactures of straw, of esparto... Basketware & wickerwork | 133 | 127 | 147 | 148 | 152 | 0.8 |
| 51 | Wool, fine or coars animal hair; horsehair yarn and woven fabric | 183 | 115 | 146 | 148 | 141 | 0.7 |
| 57 | Carpets and other textile floor coverings | 128 | 117 | 146 | 145 | 156 | 0.8 |
| 12 | Oil seeds and oleaginous fruits; miscellaneous grains, seeds and fruits.... | 107 | 137 | 224 | 136 | 132 | 0.7 |
| 20 | Preparations of vegetables, fruit, nuts, or other parts of plants | 113 | 132 | 153 | 147 | 116 | 0.6 |
| 28 | Inorganic chemicals; organic or inorganic compounds of precious metals... | 199 | 133 | 163 | 113 | 154 | 0.8 |
| 52 | Cotton | 149 | 149 | 120 | 105 | 115 | 0.6 |
| a | Total of the 23 products | 6 910 | 8 201 | 11 899 | 12 094 | 16 054 | 82.2 |
| b | Total imports from China | 9 148 | 10 587 | 14 972 | 16 783 | 19 639 | 100.0 |

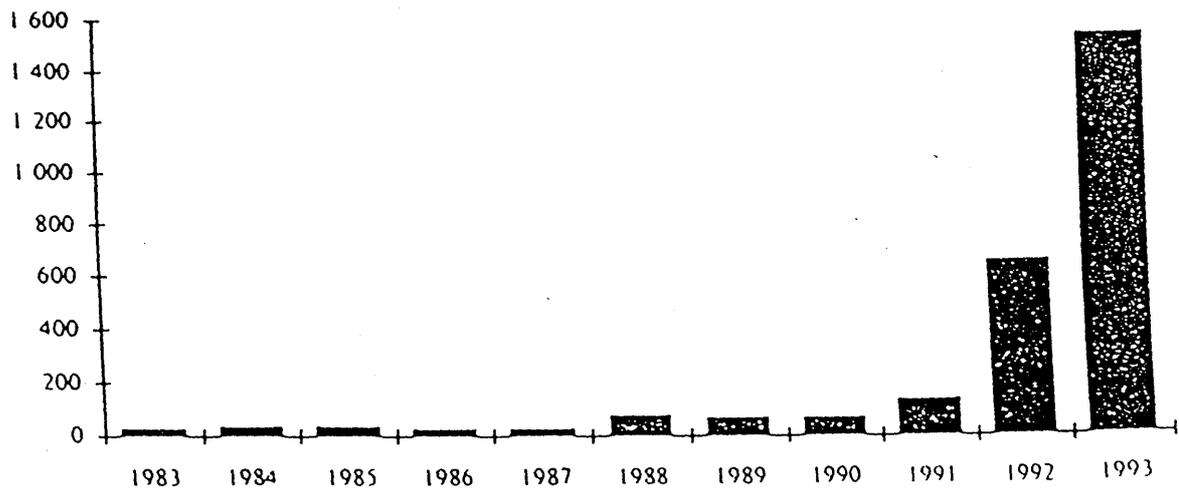
1) Source: EUROSTAT (EUR 12)

2) Combined Nomenclature

Evolution of direct investment of the European Union



Evolution of the amount of direct investment of the European Union



Direct investment in China (up to December 31, 1993)

| Countries | Number of Projects | Contracted Amount (US\$ mln.) | Realised Amount (US\$ mln.) |
|----------------|--------------------|----------------------------------|--------------------------------|
| United Kingdom | 616 | 3,018 | 578 |
| Germany | 569 | 1,458 | 527 |
| France | 547 | 920 | 602 |
| Italy | 467 | 552 | 397 |
| Netherlands | 191 | 406 | 176 |
| Spain | 168 | 289 | 24 |
| Belgium | 100 | 137 | 67 |
| Denmark | 51 | 102 | 63 |
| Ireland | 8 | 49 | 5 |
| Luxembourg | 13 | 16 | 2.3 |
| Portugal | 9 | 5 | 0.3 |
| Greece | 2 | 0.5 | |
| | ----- | ----- | ----- |
| EU (12) | 2.741 | 6.952,5 | 2.442 |
| | | | |
| Austria | 174 | 187 | 35 |
| Sweden | 133 | 150 | 42 |
| Finland | 22 | 30 | 30 |
| | ----- | ----- | ----- |
| EU (15) | 3.070 | 7.319,5 | 2.549 |
| | | | |
| USA | 12.019 | 14.659 | 5.237 |
| Japan | 7.182 | 8.935 | 5.203 |

Na sequência da pressão contínua exercida pelos parceiros comerciais da China, tanto bilateral como multilateralmente, nas discussões de adesão ao GATT, foram obtidos alguns melhoramentos no sistema comercial chinês.

- a) centralização da publicação da legislação sobre o comércio externo num serviço único, e publicação de toda a regulamentação existente para aumentar a transparência (ainda não plenamente aplicado). A primeira lei sobre o comércio externo foi adoptada em Maio de 1994 e entrou em vigor em Julho (embora algumas das suas disposições não pareçam plenamente compatíveis com o GATT);
- b) redução de alguns direitos aduaneiros;
- c) redução do número de produtos sujeitos a licenças ou contingentes de importação: em Junho de 1994, 413 artigos estavam ainda sujeitos a medidas não pautais sem planos de renovação; abolição de políticas de substituição da importação e do planeamento da importação e da exportação;
- d) eliminação do imposto regulador de importação, dos subsídios directos à exportação e da política de substituição da importação;
- e) eliminação da taxa de câmbio oficial em 1 de Janeiro de 1994 e unificação da taxa de câmbio chinesa com o valor da taxa do mercado de títulos cuja flutuação é controlada;
- f) introdução do IVA, de uma contribuição industrial uniforme e de regras melhoradas de contabilidade orçamental;
- g) conversão de algumas empresas estatais para empresas com acções ou de responsabilidade limitada, subcontratação da gestão de algumas empresas estatais restantes, elaboração de uma lei da falência.

Embora representem passos importantes em frente, estas medidas são claramente insuficientes para tornar o sistema comercial chinês compatível com as regras aceites internacionalmente. Os problemas por resolver incluem:

- ausência de transparência, certeza e uniformidade
- planeamento do comércio (planos secretos muitas das vezes)
- monopólios comerciais e outros privilégios das corporações de comércio externo
- controlo das divisas estrangeiras
- direitos aduaneiros muito elevados
- sistema de licenças, contingentes, concursos, e outras restrições à importação
- restrições de concursos às importações
- medidas técnicas, veterinárias e fitossanitárias utilizadas nem sempre de acordo com as regras internacionais
- subvenções à exportação (a maior parte indirectos)
- direitos e restrições de exportação
- políticas industriais que podem ter um impacto grave nas condições comerciais e de investimento, por exemplo no sector automóvel.

Esta lista de medidas mostra claramente o dilema para um exportador que deve enfrentar não só o obstáculo clássico de direitos aduaneiros elevados e o requisito de dispor de uma licença de importação, mas também a incerteza quanto à regulamentação aplicada, muitas vezes não publicada, e cuja aplicação se efectua numa base ad hoc. Os planos comerciais secretos, as

políticas de substituição das importações adoptadas pelos ministérios sectoriais e o controlo das divisas estrangeiras indiciam um sistema que carece de transparência e de certeza.

Discussões comerciais bilaterais

Um défice comercial bilateral de 8-10 mil milhões de ecus nos últimos quatro anos merece uma análise detida. É certo que os desequilíbrios comerciais bilaterais não constituem um problema em si, mas apenas enquanto reflexo de estruturas e práticas não compatíveis com as regras de um comércio livre e leal. Cremos que tal é o caso da China.

A fim de tratar este problema com maior eficácia, o Comité Misto, na sua reunião de Outubro de 1991, decidiu organizar uma reunião de peritos comerciais (que deu lugar, posteriormente, a uma série de discussões periódicas) para analisar os problemas específicos que obstam a um desenvolvimento adequado do comércio. Nestas reuniões trataram-se não só de problemas específicos (questões fitossanitárias e veterinárias, metais industriais, calçado, seda, bebidas alcoólicas, serviços), mas também de questões horizontais (transparência, controlo de divisas, etc.).

O objectivo destas reuniões era triplo. Em primeiro lugar, aprofundar a compreensão mútua sobre questões contenciosas importantes e manter a pressão sobre as autoridades chinesas para que forcejem por resolver os problemas existentes; em segundo lugar, buscar soluções para problemas específicos do interesse da UE; e, finalmente, evitar quaisquer discriminações que possam resultar dos acordos da China com outros parceiros seus, em especial com os EUA. Evidentemente, a maior parte das principais questões contenciosas relativamente ao acesso ao mercado chinês estão a ser presentemente tratadas também no contexto das negociações de adesão da China à OMC.

O Comité Misto de Abril de 1993 decidiu constituir um Grupo de trabalho sobre assuntos económicos e comerciais, a fim de institucionalizar as discussões comerciais em curso. Na reunião de Fevereiro de 1994 do Comité Misto, foi decidido complementar o Grupo de trabalho sobre assuntos económicos e comerciais com três reuniões sectoriais sobre serviços financeiros, direitos de propriedade intelectual e agricultura, podendo, de futuro, ser incluídos outros sectores. Este método pelo qual uma reunião global de síntese é preparada por discussões técnicas aprofundadas, foi concebido a fim de garantir um diálogo realista e frutífero: trata-se de uma tentativa real para melhorar a compreensão mútua e facilitar as ligações económicas entre dois importantes parceiros comerciais.

Nos anos recentes, a UE trouxe à tona da discussão bilateral diversas questões sectoriais.

- Metais não ferrosos (designadamente o surto de importações a preços anormalmente baixos que estão na origem de diversos procedimentos anti-dumping);
- Produtos da seda (em especial, as políticas de preços duplos que levam a que os artigos manufacturados sejam vendidos pela China mais baratos que a matéria-prima);
- Bebidas alcoólicas (a totalidade do regime de importação, incluindo o monopólio de importação, os direitos aduaneiros extremamente elevados, a regulamentação desconhecida em matéria de comércio e imposição, e os planos de importação e contingentes não publicados);
- Serviços financeiros (limitação das actividades dos bancos e companhias de seguros estrangeiros, possibilidade de estabelecimento em domínios como o comércio, consultoria e gabinetes de advogados);
- Agricultura (medidas fitossanitárias e veterinárias que dificultam o comércio em sectores como a carne de bovino, tabaco e laticínios; discussão com vista a concluir um convénio administrativo sobre assuntos fitossanitários e veterinários; e um pedido para constituir uma unidade da CE no Serviço Chinês de Inspeção dos Produtos de Base);
- Direitos de propriedade intelectual (aplicação adequada da legislação em vigor, nomeadamente infracções em matéria de marcas comerciais e concorrência desleal

- (contrafacção e comercialização fraudulenta), direitos de autor, e também a aplicação adequada dos acordos sobre a protecção de patentes;
- Transportes (aplicação adequada da Acta Aprovada de 1992 cuja aplicação cabal ainda não foi conseguida);
 - Obstáculos técnicos (a totalidade do sistema continua a não ser transparente, misturando a fiscalização privada e a pública, e não se baseando em normas internacionais, o que dá lugar a obstáculos comerciais como no caso dos produtos químicos);
 - Fiscalidade (em especial o novo IVA, que contém elementos discriminatórios para as empresas estrangeiras, e o imposto sobre o consumo);
 - Tratamento nacional para empresas constituídas no estrangeiro (limitações e discriminações que afectam a actividade destas empresas na China).

Uma discriminação potencial surgiu após os EUA terem lançado em 1991 um primeiro inquérito ao abrigo da Secção 301 sobre a questão dos direitos de propriedade intelectual. Um memorando de entendimento entre os EUA e a China permitiu uma melhoria substancial do nível de protecção das patentes e dos direitos de autor na China. No entanto, esse Memorando continha disposições que seriam discriminatórias em relação à Comunidade. O diálogo subsequente com a China permitiu chegar a um acordo sobre o assunto, evitando um conflito comercial importante. Évitou-se também a discriminação contra Comunidade em relação aos EUA, através de negociações no domínio dos transportes marítimos.

Um segundo inquérito ao abrigo da Secção 301 foi iniciado sobre a questão geral do acesso ao mercado chinês para as exportações dos EUA. Uma solução de compromisso foi finalmente obtida e os EUA e a China assinaram um memorando de entendimento em 10 de Outubro de 1992 no qual a China acordou em publicar toda a legislação, regulamentos, regras, decretos, circulares administrativas e políticas susceptíveis de afectar o comércio. A regulamentação não publicada deixa de ser aplicável e a publicação será centralizada num jornal oficial. Além disso, a China acordou em reduzir gradualmente as restrições à importação, os contingentes, os requisitos de obtenção de licenças e os controlos, em confirmar a supressão de todas as regras e políticas de substituição das importações, em evitar recorrer, como obstáculos à importação, aos requisitos em matéria de normas e ensaios no domínio veterinário e fitossanitário, aplicando os mesmos requisitos aos produtos nacionais e aos importados, e em reduzir os direitos aduaneiros aplicados a diversos produtos. Era óbvio que os benefícios do acordo reverteriam a favor de todos os parceiros comerciais da China, em especial em termos de transparência. No entanto, um elemento discriminatório suscitou preocupação, ou seja, uma disposição especial que permitia a importação sem limites de peças sobresselentes e conjuntos de peças apenas para empresas comuns dos EUA no sector automóvel. O governo chinês aceitou uma troca de cartas nos termos da qual as empresas da UE beneficiariam exactamente do mesmo tratamento e acordou em considerar incluir os produtos prioritários da UE na fase inicial da liberalização.

O acordo recente EUA-China sobre diversas questões de direitos de propriedade intelectual, nomeadamente sobre a aplicação dos direitos de autor, constitui um outro passo, contanto que seja aplicado a todos os parceiros comerciais, não só no sentido de uma melhor legislação chinesa, mas, em especial, no sentido de uma aplicação adequada dessa legislação. A Comissão deveria assegurar-se de que os produtos da UE beneficiam de uma protecção idêntica à que foi concedida aos produtos dos EUA, ao nível da legislação obviamente, mas em especial na prática, e que as disposições relativas a empresas comuns e ao acesso ao mercado se apliquem às empresas e produtos da UE.

Regime de Importação da CE

Na sequência da conclusão do mercado interno, foi efectuada uma revisão das disposições que regulavam uma variedade de contingentes estabelecidos por país, e estavam em vigor cerca de 4.700 contingentes para produtos chineses. Pela mesma ocasião, esta liberalização substancial não era aceite pela indústria europeia senão quando acompanhada por um mínimo de protecção

tendo em conta a índole peculiar da economia chinesa e o seu risco de perturbar o mercado da UE em diversos sectores.

No final da conclusão do Uruguay Round, foi acordada a abolição de todas as restrições de contingentes nacionais e a fixação de alguns a nível da UE. Este novo regime apenas sujeita a contingentes sete categoria de produtos (calçado, luvas, artigos de mesa e de cozinha, artigos de vidro, receptores rádio e brinquedos) o que representa cerca de 13% das exportações chinesas não têxteis para a UE (em 1992). Outros produtos serão sujeitos a um regime de vigilância sem restrições quantitativas.

Também foi estabelecido um novo regime de importação para produtos têxteis não abrangidos pelo Acordo MFA, em especial a seda e produtos da seda. Este regime autónomo foi negociado com as autoridades chinesas e transformado num acordo bilateral.

É claro que este novo regime constitui uma melhoria substancial do anterior, não só em termos da sua esfera de aplicação (volume de comércio e número de produtos abrangidos), mas também em termos de transparência e certeza. Além disso, os níveis dos contingentes foram aumentados significativamente em 1995 a fim de ter em conta o alargamento e problemas específicos de alguns sectores.

Assistência financeira e técnica

O primeiro projecto a ser financiado pela Comunidade Europeia foi em 1984, imediatamente antes da normalização das actividades de cooperação através do Acordo de comércio e cooperação. Por ocasião da assinatura do Acordo em 1985, estava desenvolvido um programa completo de ajuda ao desenvolvimento. Até ao final de 1994 a CE financiou um total de 25 projectos de desenvolvimento na China no domínio da assistência técnica e financeira o que constitui, de longe, a grande parte dos recursos totais afectados às relações com a China. Regra geral, os projectos combinaram a consultoria técnica pontual, alguma componente de formação de chineses na UE, e o apoio à modernização do equipamento. Os projectos centraram-se no sector rural numa aceção lata, abrangendo uma variedade de domínios tais como conservação do solo e da água, processamento e armazenamento de géneros alimentícios, melhoria das colheitas. O programa foi concebido para alargar a influência da CE a uma variedade de sectores e a diversas províncias. Como resultado, os programas abrangeram produtos tão variados como citrinos e castanhas de caju, camarões e borracha. A cobertura geográfica das actividades mostra que os trabalhos se estenderam de Xinjiang no Oeste, para Liaoning a Leste, e de Jilin no Norte a Jai nan no Sul.

Um dos resultados foi que, partindo do zero, a presença da CE estabeleceu-se em diversas partes da China. A importância do programa beneficiou de um renovado vigor pelo facto de alguns outros dadores estrangeiros terem entrado no sector rural chinês. No entanto, atendendo à vastidão de um país como a China, o efeito geral do programa foi necessariamente reduzido. Asseverou-se difícil estabelecer uma imagem nacional com este tipo de estratégia "bottom-up". Em termos operacionais, não se conseguiu pôr em comum os conhecimentos e a experiência de diversas equipas de peritos da UE espalhadas pelo país. Um outro problema foi que, numa época de rápida mutação na China, os parceiros institucionais tiveram, por vezes, dificuldade em cumprir os seus compromissos a longo prazo.

O maior projecto de assistência técnica e financeira na China foi o projecto de desenvolvimento do sector do leite. O objectivo central do projecto era melhorar a alimentação na China, prestando apoio ao sector do leite. Em primeiro lugar, foram disponibilizados à China, a preços locais, leite em pó e butteroil da CE. Em seguida, os esforços concentraram-se no desenvolvimento da indústria do leite na China. Foram enviados à China peritos europeus de toda a CE a fim de aconselhar sobre a evolução de um indústria do leite fortalecida, constituíram-se reservas de gado, e foi enviado equipamento para melhorar a capacidade de processamento da China. O projecto foi um dos poucos projectos com financiamento estrangeiro a serem executados no âmago do sector rural chinês, e o único projecto da UE que desenvolveu uma abordagem em rede com uma real projecção e participação nacionais. O projecto promoveu e modernizou o sector do leite em 20 municipalidades principais e estabeleceu uma estratégia nacional para esse sector. Constituiu estruturas e introduziu novas tecnologias para garantir que o mercado dos laticínios e a produção de laticínios se desenvolvessem em harmonia. Uma fase intermédia de um ano aprovada em 1994 envolveu 30 domínios de projecto e passou do simples apoio à capacidade de transformação do leite e ao aumento do gado para o aumento do rendimento da produção leiteira e a melhoria do controlo da qualidade em todo o sector do leite.

A Comissão lançou presentemente um estudo de exequibilidade sobre uma possível segunda fase. O estudo está a analisar a extensão do projecto para que tenha um impacto desde o nível do agricultor até ao nível do mercado, e visando suprir lacunas em matéria de, por exemplo, controlo de qualidade, higiene e produtividade, de modo a melhorar a capacidade de resposta da indústria às condições de mercado. A orientação comercial de uma segunda fase poderia incluir medidas tendentes a promover o investimento da UE no sector do leite chinês.

O desenvolvimento de projectos à escala nacional como aquele a que nos referimos, exige, obviamente, um nível mais elevado de recursos e infra-estrutura. Uma outra abordagem a que se tem recorrido cada vez mais, consiste em adoptar uma política de reforço institucional, apoiando o desenvolvimento das políticas a um nível central. Com base nestes princípios, foi constituído em Pequim o Centro China-CE para a tecnologia agrícola (CECAT). Este centro foi constituído para fomentar a transferência de tecnologia entre a CE e a China, e consolidar a experiência obtida com a ajuda ao desenvolvimento da CE e outros durante vários anos a fim de desenvolver um centro de perícia e conhecimentos técnicos. O CECAT procura alargar os benefícios deste trabalho a uma audiência o mais vasta possível através de seminários, documentos especiais e material audio-visual, e assistindo os empresários europeus no sector agrícola no seu funcionamento no mercado chinês. Caducando no final do próximo ano os acordos relativos ao CECAT, concluir-se-á da avaliação a efectuar se o Centro, com a sua base institucional, deve prosseguir numa segunda fase.

Atendeu-se ao objectivo de apoiar populações minoritárias na China definindo os projectos de tal modo que deles advenham vantagens para as minorias, por exemplo, identificando regiões e sectores em que as minorias se concentram. Por exemplo, um projecto em curso que visa desenvolver a criação de gado na província de Qinghai centra-se nas zonas elevadas onde os agricultores são em maioria tibetanos.

Cooperação económica

Paralelamente ao programa de assistência técnica e financeira, foi desenvolvido um programa de cooperação económica na década de 80. Este programa buscou também combinar a acção ao nível local com o reforço institucional ao nível central.

No final dos anos 80, o maior projecto ao nível da microeconomia foi o programa destinado a apoiar a modernização das empresas chinesas. O programa beneficiou das capacidades de consultoria na UE para acorrer a necessidades específicas de empresas chinesas em transição. No entanto, asseverou-se difícil garantir que o programa tivesse um efeito de contágio pelo país, pelo que foi interrompida a sua prossecução depois de 1989. Uma tentativa mais feliz para reforçar a infra-estrutura da economia chinesa deu-se no campo da formação em gestão. A partir de 1985, o Instituto de Gestão China-Europa (CEMI) dispensou acções de formação em gestão a estudantes chineses, sendo as aulas ministradas por professores universitários europeus com um foco de incidência internacional. A sua tarefa principal foi a constituição de um curso MBA, cujo diploma foi obtido por 235 estudantes. Os cursos MBA introduziram uma nova dimensão na formação em gestão na China, tratando-se de cursos com uma perspectiva internacional que rapidamente adquiriram uma excelente reputação. O CEMI também efectuou trabalhos de investigação, produzindo publicações e estudos de casos, esforçando-se, nos anos recentes, por desenvolver uma gama de cursos em gestão de que beneficiaram 600 estudantes desde 1989. Diversos tipos de empresas, desde as empresas estatais às empresas comuns, colaboraram com o CEMI, com estreitas ligações com empresas europeias. Os alunos do MBA do CEMI estão agora em alguns dos sectores mais dinâmicos da economia chinesa. No entanto, o CEMI não esteve isento de problemas, nomeadamente instalações precárias e uma falta de independência que o impediu de dotar-se de estabilidade e sustentabilidade a longo prazo.

Em 1994, os esforços da UE por desenvolver a formação em gestão na China entraram numa nova fase. À medida que avançavam os trabalhos do CEMI, a Comissão, o governo chinês e a comunidade comercial na China, começaram a pouco e pouco a darem-se conta que era altura oportuna para abordar o gravíssimo problema da falta de gestores chineses com formação adequada às normas internacionais. O resultado foi a Escola Comercial Internacional China-Europa (CEIBS), instituída em Shangai em 1994. Parceria entre uma rede de escolas comerciais na Europa e a Universidade Jiaotong de Shangai, a CEIBS é a primeira escola comercial na China que ministra cursos de nível MBA internacional e outros cursos desde Março de 1995.

Será constituído um corpo docente proveniente em primeiro lugar de escolas comerciais da UE que utilizará um edifício construído especificamente para a escola. A CEIBS é uma entidade jurídica independente, gerida por um conselho de direcção de modo muito similar ao de uma empresa comum comercial, embora seja não lucrativa. O nível académico da escola é controlado e protegido por um grupo internacional de cientistas constituídos num conselho académico, ao passo que os patrocinadores do projecto influenciarão o desenvolvimento da escola através de um conselho consultivo. No âmago da filosofia da CEIBS destaca-se um estreito relacionamento com a comunidade comercial, não só como patrocinadores, mas também para garantir a adequação económica contínua do ensino da CEIBS com a economia chinesa moderna. A CEIBS simboliza uma nova preocupação para garantir que a acção decorra em sintonia com as realidades económicas chinesas, e satisfaça a necessidade de obter um real benefício mútuo da cooperação económica.

Um outro elemento do programa foi a prestação de formação a funcionários, nos casos em que a UE podia oferecer perícia e apoio especiais. Refira-se como exemplo um programa de formação para intérpretes chineses, concebido para facilitar a internacionalização de sectores-chave do Ministério dos Negócios Estrangeiros e do Ministério do Comércio Externo e da Cooperação Económica chineses. Como estes intérpretes assumem posteriormente funções de elaboração de políticas nos seus ministérios, o programa inclui agora uma parte em que se dispensa aos intérpretes ensino sobre questões importantes relativas à União Europeia e ao sistema de comércio mundial. Cerca de 150 intérpretes beneficiaram já da formação intensiva no Centro Comum Interpretação-Conferências da Comissão. Um outro exemplo importante é um programa de cooperação aduaneira destinado a facilitar o comércio prestando apoio à modernização das entidades aduaneiras na China.

As denúncias da comunidade internacional sobre a protecção dos direitos de propriedade intelectual na China são bem conhecidas. Mas, para terem êxito, os esforços da China para desenvolver um quadro legal efectivo de protecção dos direitos de propriedade intelectual necessitam da assistência técnica da comunidade internacional. Tendo isto em conta, a UE e o Serviço de Patentes Europeu iniciaram em 1993 um programa de formação no domínio da propriedade intelectual na China. Pretendia o programa não só contribuir para o alinhamento da legislação chinesa pelas normas internacionais, mas também assistir as instituições incumbidas da aplicação da legislação a incentivar o desenvolvimento de uma profissão da propriedade industrial, e aumentar a consciencialização sobre a importância de uma protecção efectiva dos direitos de propriedade intelectual para o desenvolvimento harmonioso de uma economia moderna. Organizaram-se, pois, diversas modalidades de formação e realizaram-se simpósios para funcionários, advogados, juízes e empresários, sem descuidar o fornecimento de documentação importante.

Um outro exemplo é o programa, em curso, de formação de economistas de ministérios importantes na reforma económica na China. Neste programa combinou-se um curso introdutivo sobre as economias da UE e uma série de seminários, com um estágio de um mês em instituições económicas na Europa. O objectivo era ajudar os economistas a inteirarem-se melhor da realidade do funcionamento das economias de mercado na Europa. Questões de especial interesse para a China e para a UE, tais como política regional ou política monetária, têm uma importância especial no programa. Foram organizadas outras acções de formação no domínio da contabilidade e da gestão financeira, administração aduaneira, e cooperação entre autoridades estatísticas.

Por último, foram desenvolvidas diversas actividades para incentivar contactos empresa a empresa, facilitando o estabelecimento de acções de cooperação comercial entre empresas da China e da Europa. Esta iniciativa concretizou-se em grande parte sob forma de participação em feiras comerciais ou de organização de reuniões de empresários e seminários com participantes complementares escolhidos de antemão. Conferiu-se uma especial atenção a acções que interessam às pequenas e médias empresas. As empresas europeias têm também manifestado um interesse crescente pelas possibilidades de desenvolver empresas comuns na China no âmbito da

facilidade ECIP (European Community Investment Partners), que dispõe de diversos tipos de subvenções e empréstimos para encorajar empresas europeias a estabelecer empresas comuns em diversos países asiáticos incluindo a China. Cerca de 100 empresas ou organizações beneficiaram do sistema ECIP de incentivo a empresas comuns da UE na China. A China está a ser o destino mais popular dos candidatos ECIP.

Cooperação científica e tecnológica com a China

A cooperação científica entre a Comunidade e a China começou em 1984. Durante alguns anos, o programa de cooperação centrou-se em actividades a curto prazo incluindo seminários e formação. Mas nos últimos anos, deu-se mais importância à execução de actividades de investigação conjuntas, em domínios de interesse comum, com conteúdo de elevado valor científico acrescentado e envolvendo institutos de investigação. Foram financiados mais de 70 projectos comuns nomeadamente na biotecnologia aplicada à agricultura e à medicina, saúde, fusão termonuclear, e ciências do ambiente incluindo as mudanças globais, observação e controlo da terra, tendo sido estabelecida uma sólida base para a cooperação. Além disso, foram organizadas na China diversas sessões de trabalho nestes sectores, e mais de 150 jovens cientistas obtiveram bolsas de investigação para trabalhar em diversas instituições e laboratórios europeus. A cooperação no domínio da biotecnologia, uma das áreas centrais da cooperação com a China, é coordenada pelo Centro CE-China de Biotecnologia, uma iniciativa conjunta constituída em 1991 para funcionar como serviço de informação e como catalizador da interacção UE/China.

O início do Quarto Programa-Quadro (1994-1998) veio trazer novas possibilidades à cooperação científica com a China, apoiando a investigação inovadora, mobilizando capacidades complementares, desenvolvendo o capital humano, formando jovens investigadores e, de modo geral, fomentando uma cultura da investigação.

Outros domínios de cooperação

A cooperação centrou-se em sectores de significação económica para o sector empresarial da UE. A cooperação industrial foi desenvolvida em diversas áreas de importância tecnológica, com projectos industriais directos (tais como no domínio do fabrico integrado por computador), promoção da utilização de normas europeias e localização de produtos europeus (tais como no domínio do suporte lógico), bem como cooperação em investigação no ambiente industrial. Foi concebido um importante programa de cooperação no domínio das telecomunicações, tendo arrancado em estreita cooperação com a Comissão Estatal da Ciência e da Tecnologia, o Ministério dos Correios e Telecomunicações, o Ministério da Electrónica e da Indústria e o Ministério da Rádio, Filme e TV, incluindo o reforço institucional da própria rede de informação da Comissão Estatal da Ciência e da Tecnologia. Este programa diz respeito a duas iniciativas importantes a longo prazo em domínios de tecnologia avançada, destinadas a apoiar a utilização da norma GSM para as comunicações móveis, e desenvolver a tecnologia de difusão digital áudio e vídeo. A cooperação no domínio da energia teve início em 1981, procurando encorajar o desenvolvimento da elaboração de políticas da energia na China, com assistência técnica ao desenvolvimento dos recursos energéticos e à formação sobre a melhor prática. Entre os projectos específicos conta-se o apoio à indústria do gás no domínio das técnicas de extracção e exploração. Em todas estas acções adveio um real interesse mútuo da transferência para a China de tecnologia e de perícia técnica, utilizando-se produtos europeus e tornando tais produtos cada vez mais familiares no mercado chinês.

Mas a cooperação não se limitou às áreas de interesse para o sector empresarial. Na sequência de contactos entre universidades europeias e chinesas em 1986, foi organizado um programa de pequena escala no domínio do ensino superior. Este programa baseou-se numa rede de organismos de estudos europeus em universidades chinesas (a Sociedade Chinesa dos Estudos CE), sete dos quais são agora Centros de Documentação Europeia. Foi desenvolvido um programa anual constituído por cursos de Verão para estudantes chineses, com aulas sobre

estudos europeus ministradas por professores europeus, e concessão de diversas bolsas para estudantes chineses do nível de doutoramento. Em 1994, foi também lançada uma iniciativa no contexto do programa mundial da UE de luta contra a SIDA e contra as doenças sexualmente transmissíveis. Esta iniciativa tem por objectivo prestar apoio aos esforços do governo chinês para constituir uma infra-estrutura administrativa e médica para combater estas doenças.

ISSN 0257-9553

COM(95) 279 final

DOCUMENTOS

PT

11

N.º de catálogo : CB-CO-95-315-PT-C

ISBN 92-77-90885-8

Serviço das Publicações Oficiais das Comunidades Europeias

L-2985 Luxemburgo